

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017

NÚMERO 7.209

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darcy de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

### BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darcy de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darcy de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 014ª Sessão Solene realizada em 30/11/2017 ..... 2 Ata da 116ª Sessão Ordinária realizada em 06/12/2017 ..... 8 Ata da 018ª Sessão Extraordinária realizada em 06/12/2017 ..... 11</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes ..... 12 Avisos de Licitação ..... 15 Medida Provisória ..... 15 Portarias ..... 17 Projetos de Lei ..... 17 Redações Finais ..... 21</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## P L E N Á R I O

# ATA DA 014ª SESSÃO SOLENE

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017,

### EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO ACIDENTE AÉREO

### COM O AVIÃO QUE LEVAVA ATLETAS, EQUIPE TÉCNICA

### E DIRETORIA DO TIME DA CHAPECOENSE,

### JORNALISTAS E CONVIDADOS.

### AOS ETERNOS HERÓIS “IN MEMORIAM”

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor prefeito da cidade de Chapecó, Luciano José Buligon;

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó, Valmor Junior Scolari;

Excelentíssimo senhor deputado estadual e proponente da solenidade, Altair Silva;

Excelentíssima senhora deputada estadual Luciane Carminatti;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Cesar Valduga;

Excelentíssima senhora secretária Executiva da ADR Chapecó, Astris Savaris Tozzo,

neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina João Raimundo Colombo;

Senhor embaixador da Associação Chapecoense de Futebol, Jackson Follmann;

Senhor presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, Gilson Vivian;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene, foi convocada por solicitação do deputado Altair Silva e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem às vítimas do acidente aéreo com o avião que levava atletas, equipe técnica e diretoria do time da Chapecoense, jornalistas e convidados.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do hino.)

Registramos, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor deputado estadual do Acre e vice-presidente da União Parlamentar do Mercosul, Heitor Júnior;

Excelentíssima senhora deputada estadual do Rio Grande do Sul e secretária executiva do Bloco Parlamentar do Mercosul, Zilá Breitenbach;

Subcomandante do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, tenente coronel Everton Valério Lemos de Carvalho; *[Degravação: Tayliry da Silva]*

Magnífico reitor da Universidade Federal do Pampa - Unipampa, do município de Bagé, no Rio Grande do Sul, senhor Marco Antônio Fontoura Hanzen;

Senhor diretor de Cooperação Internacional Intendência Departamental de Cerro Largo Uruguai, professor Ary Ney Sorondo;

Excelentíssimo presidente do Badesc, ex-prefeito de Chapecó, senhor José Claudio Caramori;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Chapecó, Carlos Nogueira;

Excelentíssimo senhor secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Chapecó, vereador Márcio Ermani Sander;

Senhor gerente de Educação e Tecnologia do Senai, Almeri Dedonato, neste ato representando o presidente da Fiesc, Glauco José Côrte;

Senhor Coordenador Regional Oeste do Sebrae, Enio Albérto Parmeggiani;

Senhor conselheiro do Conselho Nacional da Juventude, senhor Gérson Jonathan;

Senhora advogada do campo jurídico da Chapecoense, doutora Adriana Maria Gottardi;

Senhor assessor parlamentar senhor Jucimar de Mello, neste ato representando o deputado federal Celso Maldaner.

Também queremos fazer referência especial ao III Seminário Mercosul Cidadão, que está acontecendo na presente data em Chapecó. Portanto, estamos com parte das delegações do Uruguai, do Chile, do Paraguai e da Argentina presentes, comandados pelo diretor executivo, dr. Flávio Monteiro, que também é secretário do Desenvolvimento Econômico no Rio Grande do Sul. Já feito o registro das senhoras e senhores que estão representando as entidades.

Neste momento convido para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor deputado Altair Silva, na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO ALTAIR SILVA - Boa noite a todos os senhores e senhoras presentes! Gostaria de saudar o presidente da sessão desta noite, o nosso amigo e deputado estadual Kennedy Nunes, também primeiro secretário da Mesa Diretora da Alesc. Queria saudar também o presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó, senhor Valmor Junior Scolari; a deputada estadual de Chapecó, senhora Luciane Carminatti; o deputado Cesar Valduga, também de Chapecó; a senhora Astrid Tozzo, secretária executiva da ADR, neste ato representando o governador João Raimundo Colombo; o Jackson Follmann, embaixador da Chapecoense; o senhor Gilson Vivian, presidente do conselho deliberativo da Chapecoense; todos os homenageados; os deputados do Rio Grande do Sul e do Acre, que prestigiam o momento. Enfim, gostaria de saudar todas as lideranças presentes.

Quero dizer que este momento é muito especial e, para isto, para não ser tomado pela emoção, procurei fazer um discurso escrito e breve, mas que sintetiza o nosso sentimento.

(Passa a ler.)

“Não está sendo fácil superar o pesadelo que iniciou no dia 29 de novembro de 2016. Pesadelo que ainda não terminou, já são 12 meses de saudades e dor. De fato ninguém esperava, e logo com a querida Chape.

O xodó do nosso país acabou deixando o mundo inteiro de luto, e unindo todos os amantes do futebol, independente de cores e equipes. Por um momento, também não percebemos que a vida passa por um sopro, o coração de todos se encheu de tristeza ao ver a cena que se instalou no mundo desde aquela terrível madrugada.

Mas hoje estamos aqui para homenagear estes 71 guerreiros que nos deixaram e que muito nos orgulham, e nos orgulham de muitas formas, entre elas pelo trabalho que fizeram antes da partida, pela humildade e carinho com todos os torcedores e amigos que os cercavam.

O importante agora é ver uma nova Chape, construída com garra, espírito e determinação, e estamos vendo que de dentro do campo estão buscando honrar a cada jogador, dirigente, convidado, amigo e jornalista que está vivo na nossa memória e lembrança.

Realmente a Chapecoense ensinou muito ao mundo inteiro com o que aconteceu, porque agora conseguimos ver de outra forma qualquer problema e situação, agora a união e a solidariedade parecem ser palavras de ordem. O mundo do futebol percebeu que a vida não é só futebol, mas sim solidariedade, união, amor, determinação, força de vontade, humildade, respeito e dignidade.

Espero que possamos reconhecer toda essa história sempre, e não deixar para trás a bondade e a união que tomou conta de cada coração com o acidente ocorrido. Dos seis sobreviventes, quatro deles residentes em Chapecó, dois estão presentes. É uma honra, uma alegria e um milagre tê-los aqui, e estou feliz demais com as suas presenças. Peço que sempre que orgulhem da história de seus colegas e amigos.

Por fim, obrigado a cada um de vocês que estão presentes nesta sessão, jogadores, familiares, amigos, torcedores, lideranças políticas e comunitárias. Esta foi a forma que encontramos, juntamente com a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para homenagear aqueles que nos deram muitas alegrias, e também pelo legado que nos deixaram, do roupeiro ao presidente.

Somos mais que 11 pessoas, somos força e coragem, porque nas alegrias e horas difíceis meu furacão, tu serás sempre o vencedor.” [Degravação: Taquígrafa Ana Maria]

Viva a Chape! Viva este momento de gratidão e reconhecimento à memória de todos os nossos guerreiros que do mundo espiritual estão emanando energias para nós seguirmos o exemplo, bem como coragem, determinação e garra. Que seja exemplo para que milhares e milhares de gerações nutram o nosso destino e a nossa força espiritual.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Muito obrigado ao deputado Altair Silva por suas palavras.

Esta Presidência convida para fazer uso da palavra a excelentíssima senhora deputada Luciane Carminatti.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Quero cumprimentar o presidente e também o prefeito municipal de Chapecó, e me permitam em seus nomes cumprimentar todas as autoridades da mesa nominadas.

Quero cumprimentar o meu colega, deputado Altair Silva, e o parabenizar pela iniciativa; de forma muito especial o Jackson Follmann. E me permita o Rafael Henzel dizer que representam a continuidade, a vida, o espírito que foi deixado pelas 71 pessoas que se foram.

Eu confesso que eu tenho um pouco de dificuldade de falar hoje. Pensei muitas vezes se deveria vir, porque como deputada não perdi apenas lideranças, atletas, amigos, mas perdi pessoas que me davam conselhos de vez em quando. E aqui me permita falar, Duda: O Sandro era uma dessas pessoas. E o Jandir Bordignon, que, nas poucas vezes em que pudemos conversar, aconselhou-me no sentido de construir as coisas coletivamente com altivez, honestidade, integridade e espírito coletivo.

Então, para mim ficou isso da Chape. E o que fica da Chape são sentimentos de dor e perda. Nós que somos cristãos temos dificuldade de lidar com isso. Talvez para alguns seja uma transição, mas é partida. Por outro lado, em todos os lugares aonde vou, as pessoas quando sabem que eu sou de Chapecó, com certeza, vêm o símbolo da Chapecoense. Então, ficou o quê? Ficou um símbolo de vitória, de união e de que um time do interior do estado pode vencer pelo trabalho, persistência, ousadia e pelo apoio que todos deram.

Assim, eu quero apenas, hoje, dizer da gratidão e alegria que sinto por ter podido participar de todos os momentos que a Chape me proporcionou, e em especial pelos amigos. Confesso a vocês que nos aproximamos muito mais quando tratamos do patrocínio da Caixa Econômica para a Chape. Nós ajudamos muito na intermediação, e Vivian sabe disso, o Maninho sabe disso, mas poucas pessoas sabem disso, porque eu sempre procurei ajudar sem fazer muito barulho.

Mas, eu quero deixar aos familiares aqui presentes uma energia muito positiva. Vocês devem se orgulhar muito de fazer parte dessa família que deixa um legado tão bonito e tão iluminado para nós todos.

Parabéns a todos os chapecoenses em nome dos 71 guerreiros da nossa Chape!

Viva Chape!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Muito obrigado, deputada Luciane Carminatti.

Neste momento, fará uso da palavra o deputado Cesar Valduga.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Gostaria, primeiramente, de saudar o deputado Kennedy Nunes; o deputado Altair Silva, proponente desta linda homenagem; a deputada Luciane Carminatti; a senhora secretária da ADR de Chapecó, Astrit Savaris Tozzo, neste ato representando o presidente da Chape, senhor Plínio; o representante o Poder Legislativo municipal, senhor Valmor Scolari e,

em seu nome, todos os vereadores que se encontram aqui nesta noite; os vereadores de Capinzal que se fazem presentes; os vereadores de outros municípios; o comandante da Polícia Militar, nosso amigo Ricardo; todos os militares da Polícia Militar e Civil; enfim todas as pessoas que se encontram aqui nesta noite; o prefeito municipal da nossa cidade, Luciano Buligon; e o nosso ex-prefeito, sr. Caramori.

Estava pensando no que iria falar neste momento, porque é difícil para todos nós. Lembro-me que no dia 09 de junho de 2016 houve uma homenagem para nossa Chapecoense para comemorar o Campeonato Catarinense. Eu não esqueço. Foi numa quinta-feira. No dia 09 de junho de 2016, comemorávamos um novo momento da nossa Chape, protagonizado pelos nossos grandes guerreiros, os jogadores. E aqui estavam presentes os familiares dos atletas e toda a comitiva num momento tão importante em que a nossa Chape chegava ao seu auge. E também não podemos nos esquecer da torcida organizada, do conselho e dos empresários chapecoenses. [Degravação: Taquígrafa Sílvia]

Enfim, víamos aquela energia no comando do Ricardo. Era o futebol levando alegria e, acima de tudo, com aquele sentimento público explícito. O Neto tem um papel importante na nossa Chape, levando o nome de Chapecó para todos os cantos do estado, do nosso país e do mundo. Eram tantos outros torcedores e tantas pessoas irmanadas num só objetivo.

Também recordei muito bem do depoimento do nosso presidente, falando que a Chape vinha com muitas dificuldades de ordem financeira, mas que estava em um processo de superação, que também contava com o apoio e a compreensão do conjunto da sociedade. Entendemos que o esporte e a Chape, sem dúvida nenhuma, faz diferença em todos os aspectos, nas questões sociais e na economia de Chapecó, e tudo o que representou e o que representa para nós, catarinenses, e para todos os brasileiros.

Jackson, Rafael Henzel, que também está aqui, e tantos outros, quero dizer que vocês têm a grande missão de serem os protagonistas para motivar principalmente os seus familiares. E de todos nós, chapecoenses e catarinenses, fica o estímulo e a energia no sentido de que possam fazer, novamente, a nossa Chape dar tanta alegria aos catarinenses.

Por isso, deputado Altair Silva, parabéns pela iniciativa! Parabéns a todos os que estão aqui, nesta noite! E tenham certeza de que a nossa Chape continuará firme, com a inspiração, a vontade e a energia que todos nós temos, em especial dos familiares que continuam na luta engajados, demonstrando o carinho e o sentimento público que têm para com o povo chapecoense e, em especial, para o nosso grande Furação do Oeste.

Um grande abraço e uma boa-noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Muito obrigado, deputado Cesar Valduga.

Neste momento, esta P residência convida o mestre de cerimônias para proceder

à nominata dos homenageados pela Assembleia Legislativa, nesta sessão que é repleta de emoção, mas também de reconhecimento do Parlamento catarinense a estas pessoas que, como heróis, deixam um grande legado, tanto os que partiram como os que aqui estão.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Casemiro Roberto) - Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem aos eternos heróis pela dedicação e amor demonstrado no exercício de suas nobres profissões e ao futebol.

Convidamos o excelentíssimo senhor primeiro secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, deputado Kennedy Nunes, juntamente com os senhores deputados Altair Silva, Cesar Valduga e deputada Luciane Carminatti para fazer a entrega das homenagens aos sobreviventes.

Convidamos inicialmente o senhor Jackson Ragnar Follmann, o Follmann, para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que o sr. Follmann permaneça à frente. Neste momento, faremos a entrega da homenagem ao senhor Alan Luciano Ruschel, o Alan Ruschel, neste ato representado pelo senhor Jakson Follmann.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Rafael Valmorbida, o Rafael Henzel.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que o Rafael permaneça à frente. Neste momento faremos também a entrega da homenagem ao senhor Hélio Hermito Zampier Neto, o Neto, neste ato representado pelo senhor Rafael Henzel.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo o que preceitua a norma do Comitê Nacional de Cerimonial Público, as homenagens a seguir serão entregues a familiares ou representantes de personalidades que não estão mais em nosso convívio. Cumprindo a norma já mencionada, as placas permanecerão fechadas em respeito aos homenageados *in memoriam*.

A seguir, serão homenageados os funcionários:

Senhor Anderson Donizeti Lucas, o Cocada, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Eduardo Luis Preuss, o Cadu Gaúcho, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

Senhor Sandro Luiz Pallaoro, o Sandro Pallaoro, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Sérgio Luis Ferreira de Jesus, o Serginho, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, ato contínuo faremos a entrega das homenagens à imprensa.

Convidamos para receber a homenagem o senhor Fernando Schardong, *in memoriam*, neste ato representado pela família.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Continuaremos nominando os homenageados:

Senhor Daví Barela Dávi, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Sérgio Manoel Barbosa Santos, o Sérgio Manoel, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Edson Luiz Ebeliny, o Edson Picolé, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Gelson Galiotto, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Renan Agnolin, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Mauro Luiz Dal Bello, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Nilson Folle Junior, *in memoriam*, neste ato representado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]

Senhoras e senhores estão sendo homenageados nesta noite, *in memoriam*, os seguintes atletas:

Senhor Ailton Cesar Junior Alves da Silva, o Canela, *in memoriam*.

Senhor Ananias Eloi Castro Monteiro, o Analias, *in memoriam*.

Senhor Arthur Brasileiro Maia, O Arthur Maia, *in memoriam*, neste ato representado.

Senhor Bruno Rangel Domingues, o Bruno Rangel, *in memoriam*.

Senhor Cleber Santana Loureiro, o Cleber Santana, *in memoriam*.

Senhor Dener Assunção Braz, o Dener, *in memoriam*.

Senhor Everton Kempes dos Santos Gonçalves, o Kempes, *in memoriam*.

Senhor Filipe José Machado, o Filipe Machado, *in memoriam*.

Senhor Guilherme Gimenez de Souza, o Gimenez, *in memoriam*.

Senhor José Gildeixon Clemente De Paiva, o Gil, *in memoriam*.

Senhor Josimar Rosado da Silva Tavares, o Josimar, *in memoriam*.

Senhor Lucas Gomes da Silva, o Lucas Gomes, *in memoriam*.

Senhor Marcelo Augusto Mathias da Silva, o Marcelo, *in memoriam*.

Senhor Marcos Danilo Padilha, O Danilo, *in memoriam*.

Senhor Mateus Lucena dos Santos, o Caramelo, *in memoriam*.

Senhor Matheus Bitencourt da Silva, o Biteco, *in memoriam*.

Senhor Tiago da Rocha Vieira Alves, O Tiaguinho, *in memoriam*.

Senhor Willian Thiego de Jesus, O Thiego, *in memoriam*.

Continuaremos nominando os homenageados:

Senhor Adriano Wulff Bitencourt, o Adriano Bitencourt, *in memoriam*.

Senhor Anderson Roberto Martins, o Boião, *in memoriam*.

Senhor Anderson Rodrigues Paixão de Araújo, o Anderson Paixão, *in memoriam*.

Senhor Eduardo de Castro Filho, o Duca, *in memoriam*.

Senhor Emerson Fábio Didomenico, o Chinho, *in memoriam*.

Senhor Gilberto Pace Thomaz, o Giba, *in memoriam*.

Senhor Luiz Carlos Sarolli, o Caio Júnior, *in memoriam*.

Senhor Luiz César Martins Cunha, o Cesinha, *in memoriam*.

Senhor Luiz Felipe Grohs, o Pipe, *in memoriam*.

Senhor Márcio Bestene Koury, o Márcio Koury, *in memoriam*.

Senhor Mauro Luís Stumpf, o Maurinho, *in memoriam*.

Senhor Rafael Corrêa Gobbato, o Rafael Gobbato, *in memoriam*.

Senhor Cleberson Silva, *in memoriam*.

À imprensa:

Senhor André Luiz Goulart Podiacki, o André Podiacki, *in memoriam*.

Senhor Ari Ferreira De Araújo Júnior, O Ari Júnior, *in memoriam*.

Senhor Bruno Mauri da Silva, o Bruno Mauri, *in memoriam*.

Senhor Giovane Klein, jovem repórter, também, *in memoriam*.

Senhor Devair Pascovicci, o Deva Pascovicci, *in memoriam*.

Senhor Djalma Araújo Neto, *in memoriam*.

Senhor Douglas Domeles, *in memoriam*.

Senhor Guilherme Senges Coutinho Marques, o Guilherme Marques, *in memoriam*.

Senhor Guilherme Van der Laars, *in memoriam*.

Senhor Jacir Biavatti, *in memoriam*.

Senhor Laion Machado de Espindula, o Laion Espindula, *in memoriam*.

Senhor Lilacio Pereira Júnior, *in memoriam*.

Senhor Mário Sérgio Pontes de Paiva, o Mário Sérgio, *in memoriam*.

Senhor Paulo Julio Moraes Clement, o Paulo Julio Clement, *in memoriam*.

Senhor Rodrigo Santana Gonçalves, o Rodrigo Santana, *in memoriam*.

Senhor Victorino Chermont, *in memoriam*.

A seguir vamos nominar os convidados:

Senhor Décio Sebastião Burtet Filho, *in memoriam*.

Senhor Delfim Pádua Peixoto Filho, *in memoriam*.

Senhor Edir Félix de Marco, *in memoriam*.

Senhor Jandir Bordignon, *in memoriam*.

Senhor Ricardo Porto, *in memoriam*.

As homenagens mencionadas serão encaminhadas aos familiares, posteriormente.

Queremos agradecer aos senhores deputados que procederam entrega das homenagens Kennedy Nunes, Altair Silva, Luciane Carminatti e Cesar Valduga, pela entrega das homenagens.  
Muito obrigado!

Senhoras e senhores, neste momento estão encerradas as homenagens do Legislativo catarinense, e a seguir a Associação Chapecoense de Futebol prestará sua homenagem a entidades que auxiliaram na organização do funeral e que, de alguma forma, continuam auxiliando a nossa Chape.

Convidamos para fazer a entrega das homenagens o senhor Jakson Follmann, juntamente com a indiazinha, Valentina Gottardi Riboli.

A homenagem a seguir, senhoras e senhores, será entregue ao Exército Brasileiro. Convidamos para receber a homenagem o subcomandante do 14º Regimento da Cavalaria Mecanizada, tenente coronel Everton Valério Lemos de Carvalho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue ao governo do estado de Santa Catarina. Convidamos para receber a homenagem à secretária executiva da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, Astrit Tozzo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. E convidamos para receber a homenagem o excelentíssimo senhor, primeiro secretário da mesa, deputado Kennedy Nunes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue à Prefeitura Municipal de Chapecó. Convidamos para receber a homenagem, o excelentíssimo senhor prefeito, Luciano José Buligon.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir é para a Câmara de Vereadores Municipal de Chapecó. E convidamos para receber a homenagem o presidente, Valmor Júnior Scolari.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue à Polícia Militar. Convidamos para receber a homenagem o comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, tenente coronel, Ricardo Alves da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue ao Corpo de Bombeiros Militar. E convidamos para receber a homenagem o tenente André Nunes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue à Fundação Aury Luiz Bodanese. Convidamos para receber a homenagem a senhora Isabel Cristina Machado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem a seguir será entregue à Unimed. Convidamos para receber a homenagem a diretora hospitalar Carolina Cipriani Ponzi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Gostariamos de agradecer ao Jackson Follmann e a indiazinha Valentina Gottardi Riboli.

Senhoras e senhores, esta sessão está sendo gravada e será transmitida durante a semana pela TVAL.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Queremos agradecer o mestre de cerimônias, que fez a nominata dos homenageados, nesta noite, tanto pela Assembleia Legislativa como também pela Associação Chapecoense.

Neste momento, convido também para fazer o uso da palavra o nosso embaixador, aliás, meu colega jornalista, Rafael Henzel a fim de que possa falar em nome de todos os homenageados. *[Degravação: Elisa Padilha]*

O SR. RAFAEL HENZEL - Boa noite, deputado Kennedy Nunes, deputado Altair Silva, deputada Luciane Carminatti, deputado Cesar Valduga, Gilson Vivian, secretária Astrit Tozzo, vereador Valmor Scolari, prefeito Luciano Buligon e meu irmão mais novo, Jackson Follmann.

Durante todos os 365 dias que vivemos por ano temos desencontros, encontros. Este ano foi um ano difícil, mas não foi difícil para o Rafael Henzel, não foi tão difícil pra mim perto do que foi difícil para quem chorou a dor da perda. Ontem estive na Arena Condá, como estive durante todo o ano, desde o dia 21, quando começaram as transmissões, ou desde o dia 09, quando a Chapecoense se reapresentou. Eu estive sempre na Arena Condá, mas é a data que machuca, é a recordação. E não é a recordação só do time em campo, é a recordação do jogo de futebol numa sede qualquer, dos jantares, dos colegas da imprensa, com que viajávamos de van, fazendo 500, 600, 1000 quilômetros. Íamos nos divertindo, discutindo como todo bom jornalista, e jamais imaginariamos nos despedir de uma forma tão cruel como foi no acidente da LaMia.

Então, ontem foi um dia muito difícil para todos nós, mas principalmente para quem perdeu alguém. Sempre falo, e não sei se Follmann, Neto ou Alan compactuam comigo, que não sou, pois quem sofre é quem está do nosso lado. Enquanto estava entubado, usando fraldas aos 43 anos, ligado a aparelhos, recebi preces. Talvez tenha sido nos últimos tempos, a única vez que as religiões se uniram, a única vez que o mundo parou para orar por aqueles que se foram, e para orar e torcer por aqueles que sobreviveram. Eu posso garantir a todos vocês que nós não somos nem piores, nem melhores do que aqueles que se foram, mas, comigo, eu sei que a história deles neste plano estava terminando e eles estão num plano superior.

Nós ficamos, não se sabe por qual motivo, e tentamos buscar a resposta sempre em nome daqueles que nos deixaram. Eu particularmente voltei a trabalhar 40 dias depois do

acidente. Era a minha meta ainda estabelecida na UTI na Colômbia, porque eu sabia que dentro daquele avião, não tinha absolutamente ninguém indisposto, todos eram pró-ativos, todos estavam indo para o maior jogo de suas histórias.

De repente alguns funcionários da Globo, da Fox já tinham vivido momentos mais importantes, mas para nós não, aquela era nossa Copa do Mundo. Quando digo: Abre meu microfone, tenho esse sentimento. E durante todo o ano, dentro da minha pequenez profissional, das limitações não físicas ou psicológicas, porque isso eu não me permito ter, eu queria que a chama da Chapecoense não se apagasse.

Não podíamos jamais deixar a chama se apagar, porque quem estava naquele avião, usando sua voz, usando seu conhecimento, usando sua técnica, usando seu apoio, queria que a Chapecoense estivesse onde ela está hoje. E quero deixar aqui o agradecimento, porque este ano foi um ano de muita reflexão, um ano em que tivemos que aprender com tudo que aconteceu, não só na parte de transporte aéreo, mas no sentimento que temos de nos doar mais para quem está ao nosso lado, de fazer a gratidão pulsar em nossos corações. E tenho gratidão ao povo colombiano, à Associação Chapecoense de Futebol, que estava lá num momento muito difícil da minha vida. Eu era um jornalista, não era um ativo da Chapecoense, mas estavam lá. No momento mais difícil apoiaram a minha família. E aqui cito o doutor Mendonça que disse que só voltaria para o Brasil quando eu voltasse com ele.

E digo a todas as famílias aqui presentes, que choram na data, que no domingo temos um jogo muito especial, um jogo que pode alçar a Chapecoense à Copa Libertadores da América de novo, que era o sonho daqueles que se foram. Será também um dia marcante.

Quero agradecer a todos vocês, pais, mães, filhos, que me deram a oportunidade de no ano passado ter um ano especial na minha vida. E, como sempre digo, vocês fizeram o meu coração transbordar de felicidade, e que seja assim, que todos tenham rapidamente seus direitos atendidos e que façam como eu: guardem a melhor imagem dos que se foram, porque eles merecem que possamos honrar seus nomes e que possamos seguir dentro do possível na força que nos ensinaram a ter, o que para mim foi fundamental.

Fiquem com Deus, muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Agradeço ao jornalista Rafael Henzel, que fala em nome dos homenageados desta noite.

Esta Presidência, agora, convida para usar a palavra o presidente do conselho deliberativo da Chapecoense, sr. Gilson Vivian, que falará em nome do clube.

O SR. GILSON VIVIAN - Senhoras e senhores! Quero cumprimentar o presidente da mesa; o deputado Altair Silva pela indicação; o deputado Cesar Valduga; o prefeito Luciano Buligon; o vereador Valmor Scolari, presidente da Câmara de Vereadores; a deputada Luciane Carminatti, representando também o conselho, uma conselheira da Chapecoense; a Astrit

Tozzo, representando o governador João Raimundo Colombo; o Jackson Follmann, nosso colega da Chapecoense, embaixador; e em seus nomes quero cumprimentar o nosso ex-prefeito José Caramori e todas as autoridades presentes. E gostaria de cumprimentar cada um dos familiares das vítimas.

Estou aqui, em nome da Chapecoense, substituindo o presidente Maninho, que passou por uma indisposição no dia de hoje.

Coube-me vir aqui e representar o clube num momento em que qualquer palavra que eu diga não será suficiente, sr. presidente, para representar o sentimento de tudo que vivemos neste ano e tudo que temos por agradecer, e especialmente hoje. Hoje é um dia em que a Chapecoense também quer render homenagem e fazer um agradecimento a todos que trabalharam no período pós-tragédia.

Eu gostaria de começar lembrando que foram nominados um a um, senhoras e senhores. A minha trajetória na Chapecoense como dirigente iniciou em final de 2010, quando fui convidado pela primeira vez para ajudar a reestruturar a Chapecoense num momento de dificuldade.

Assumi a presidência do conselho na época, e o Sandro Pallaro assumia a presidência do clube. Naquele final de 2010 e início de 2011, alguns de nós nem se conheciam direito, apenas de vista, mas nos meses, nos anos seguintes aprendemos a conviver, a conhecer cada um, tornamo-nos amigos, passamos a admirar e a respeitar cada um.

Quando se fala que perder um amigo dói muito, perde-se a dimensão da dor. O que dizer quando recordo que perdi mais de 30 amigos, e o número excede a 30, perdi a conta. A cada nome citado, vinha à lembrança de um amigo com quem convivíamos no dia-a-dia: dirigente da Chapecoense; jogador, e a maior parte dos jogadores eram de convívio muito estreito; pessoal da imprensa local, que encontrávamos com muita frequência, em todos os jogos. Enfim, para quem mora em Chapecó, todos são muito próximos, muito amigos. Houve muitas noites de confraternização, alguns sofrimentos pós-jogos, a vida nunca foi fácil para um time como a Chapecoense, uma cidade do interior que foi lutando para chegar aonde chegou.

Faço esse breve registro histórico, porque é o filme que me vem à mente. E não deixei de pensar um dia, após o fatídico 29 de novembro, nos meus melhores amigos que partiram naquele acidente. Um dia sequer. Nunca deixei de pensar neles, e foram poucos os dias que não derramei lágrimas por eles.

Cinco dias antes da viagem, comuniquei que não viajaria por motivo de outra viagem. Tive que ir a Itália assinar documentos. Foi o que me tirou daquela viagem. Cheguei a Chapecó, dois dias depois do acidente. Retornamos as pressas de onde estávamos na Itália, e vim com a convicção muito grande de que passaria todos os dias da minha vida como um colaborador, da forma que fosse, para honrar os nossos irmãos que partiram pelo escudo da Chapecoense, a nossa Chapecoense. E vou carregar eternamente no meu coração os nossos amigos.

Tenho certeza de que isso representa o que muitos sentiram, e muitos aqui, pelo convívio, não perderam apenas um irmão, um esposo, um filho, um pai, um familiar, mas perderam além deles, vários amigos. Esse é o sentimento que nós carregamos. E talvez quem não more em Chapecó, por mais que tenha sentido muito, não perceba quanto era grande e forte a ligação e o vínculo do clube com os seus funcionários.

Nós retornamos na quinta-feira, dois dias após o acidente, e nos reunimos na mesma sala onde nos reunimos na última reunião da diretoria. Estávamos em doze naquela última reunião. Sentamos, e estávamos em quatro. Não tínhamos força para nada, além de chorar, mas precisávamos ver o que precisava ser feito.

Éramos dez no conselho gestor, faleceram cinco. Foi muito forte, muito violento o que passou em nossas mentes e o que nos abateu. Sentaríamos e choraríamos ou arregaçaríamos as mangas para reconstruir a nossa Chape, para fazer alguma coisa e dar continuidade ao projeto em honra, em homenagem aos nossos eternos guerreiros, assim gosto de chamar os nossos amigos, com quem convivíamos diariamente na construção, na edificação da Chapecoense, seja quem fosse, funcionário ou dirigente. Os cargos diretivos da Chapecoense são todos voluntários, eletivos, e tínhamos uma missão pela frente.

Então, senhoras e senhores, estamos, mês a mês, durante todo o ano, lutando. Este ano foi muito difícil para todos nós, para cada familiar, tenho certeza. E nós conversamos sobre isso com muita frequência. Neste momento representamos o clube, como presidente do conselho deliberativo, mas, no dia-a-dia, temos outros afazeres. Além de nossas atividades profissionais, temos afazeres de ordem sensível e de atendimento a outras áreas que se fazem necessárias. Nós sabemos que nunca vamos contemplar a parte sensível e a perda que cada familiar teve, e, silenciosamente, existe um grupo que se reúne, que pensa nessas famílias, porque esse é um compromisso que a Chapecoense tem. Os dirigentes carregam o dever de dar essa atenção.

No mês de dezembro, a Chapecoense colocou três pilares imediatos. O primeiro seria o atendimento às famílias. Sabemos que tudo o que foi feito nunca será suficiente, e nós entendemos isso. O segundo pilar foi a reconstrução do time, que precisava ser feita para dar vida ao clube. Sem o clube, sem o time, não haveria a continuidade da Chapecoense. E o terceiro pilar era a saúde financeira do clube, sem isso também não haveria como dar sequência a todos os outros projetos. E não será descuidado nenhum desses três pilares. Eles se ramificaram, e esta sendo cada vez dado mais atenção, um a um.

[Degravação: Iago Zilli]

Gostaria de deixar registrado o agradecimento e os momentos em que cada um que fez a diferença naquela semana difícil, até o cerimonial do enterro. O Exército Brasileiro, imagem que nunca será apagada. Também quando houve uma pequena falha na

parte eletrônica, sabíamos que ao iniciar o Hino novamente o Exército iria nos amparar. Essa imagem do Exército, tenente coronel Everton, ficará guardada. E o mundo inteiro carregará esse momento, porque nós não tínhamos força para carregar um caixão de amigos. A Assembleia Legislativa teve um papel fundamental; o estado um papel brilhante. Também o nosso prefeito Luciano Buligon foi brilhante em representar a nossa cidade como ninguém representaria. Nós não entendemos onde o senhor encontrou tamanha força, mas, com certeza, não é física, essa força vem de dentro.

Acredito que cada um de nós está aqui por um motivo ou de passagem, não sabemos por quanto tempo e talvez nem o que temos que fazer ainda pela frente, mas tenho certeza de que temos muito por fazer em honra e tributo aos familiares. E aqui, recordamos um a um. Lembro-me do Sandro Pallaoro diariamente, do Cadu Gaúcho, do Davi. Viajavamos sempre como colaboradores. Recordo de cada dirigente: o Maurinho, o Folle Júnior, que estávamos preparando para ser o futuro presidente da Chapecoense, representando a ala jovem. Jackson Follmann, tenha certeza de que recordamos de todos.

Coronel Ricardo, a Polícia Militar fez um trabalho de muita bravura, de muita importância, nesse momento difícil. A Fundação Aury Luiz Bodanese foi muito bem homenageada porque sabemos o quanto, Isabel, capitaneando o grupo, mobilizou grupos. Emocionei-me muito quando voltava do encontro com os colegas e soube que na empresa formaram um grupo de apoio também. Agradeço à Unimed, as empresas, aos voluntários do mundo inteiro. O mundo todo se voltou para Chapecó e se solidarizou conosco, oferecendo os ombros a nós que estávamos precisando.

Finalizo, agradecendo a cada um de vocês e, com certa, faltam-nos palavras para enaltecer o que cada um fez. Gostaria, em nome da Associação Chapecoense de Futebol, do Maninho, de toda a diretoria, dos 240 conselheiros, de agradecer a cada um que representa a imprensa, os familiares dos jogadores, os nossos colegas de diretoria, os funcionários. Enfim, agradeço a todos que contribuíram e que jamais serão esquecidos e, de modo especial, imensamente, quero agradecer à Assembleia Legislativa por esta homenagem simbólica que é muito importante para nós.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Muito obrigado ao presidente do Conselho Deliberativo da Chapecoense, sr. Gilson Vivian.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o sr. prefeito de Chapecó, Luciano Buligon.

O SR. LUCIANO BULIGON - Boa-noite senhoras e senhores.

Gostaria de cumprimentar o deputado Kennedy Nunes, presidente deste ato de homenagem; o deputado Altair Silva, proponente desta sessão solene; a deputada Luciane Carminatti e o deputado Cesar

Valduga, ambos de Chapecó; o Valmor Júnior Scolari, presidente da Câmara de Vereadores e, em seu nome, saúdo os vereadores e as vereadoras; o Gilson Vivian, presidente do Conselho Deliberativo da Chapecoense; o Jakson Follmann, nosso embaixador da Chapecoense; a Astrit Tozzo, neste ato representando o governador do estado, João Raimundo Colombo; os homenageados, as homenageadas e as instituições.

Gostaria de fazer um registro especial às autoridades de todos os países do Mercosul aqui presentes; ao prefeito José Caramori que nos honra com sua presença e preside o Badesc.

Quero apenas, como prefeito da nossa cidade, me somar à Assembleia Legislativa e também à Associação Chapecoense de Futebol nesta belíssima homenagem. Quero ressaltar que exatamente há um ano nós estávamos no Estádio Atanasio Girardot Sports, neste mesmo horário, recebendo a maior manifestação de solidariedade já havida no mundo. Ficou para todos nós um alicerce firme calcado nos melhores favores do ser humano, e ali, há exato um ano começamos a erguer novamente a nossa autoestima, a fazer homenagem e celebrar a vida daqueles que viviam os nossos sonhos.

E hoje chegamos, um ano depois, de pé abraçados nas asas da solidariedade com espírito de humildade, acima de tudo, mas reconhecendo que o amor efetivamente existe. E foi esse amor que moveu todos eles, porque, se possível fosse, os 214 mil habitantes de Chapecó também estariam voando naquele dia, naquela noite para Medellín, porque todos aqueles que estavam voando, voavam com um sonho que era de todos nós, e quando digo de todos nós não me refiro somente aos chapecoenses, mas a todos os catarinenses porque o título era inédito, e a Chapecoense há poucos anos havia decidido ser grande.

E a diretoria ali junto com todos os colaboradores, jornalistas e jogadores estavam cumprindo à risca aquela vontade de ser nacional e internacional. Aquele sonho que viviam não merece ser visto com tristeza. Aquele sonho que viviam merece, sim, ser visto como estamos vendo hoje: com vida. E se a Chapecoense vive, se Chapecó vive, eles é que vivem ainda muito mais forte dentro de cada um de nós, na memória da vida de cada um. E cada um nós guarda um detalhe de suas vidas. É aquela vida que está vivendo dentro dos nossos corações. *[Degravação: Taquígrafa Elzamar]*

E, acima de tudo, nossas vulnerabilidades nos aproximam, é bem verdade. É na vulnerabilidade de cada ser humano que nos abraçamos, também é verdade. Mas que não precisemos mais passar por vulnerabilidades para entender que o amor é o caminho. Eles nos amam, nós os amamos. E essa lição tem que ser aplicada na nossa família, no nosso município, na nossa vida, na nossa Chapecoense, e para sempre no coração de cada um.

Muito obrigado, Associação Chapecoense!

Muito obrigado, Assembleia Legislativa do Estado por esta homenagem!

Muito obrigado a todos os homenageados!

Mas muito obrigado a eles, que do céu nos iluminam!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Kennedy Nunes) - Eu queria, em nome da Assembleia Legislativa, falar algumas palavras que me cabem neste momento antes de encerrar a presente sessão. Estava dizendo à deputada Luciane Carminatti que, talvez, em todo o tempo que estamos como deputados, esta foi a sessão mais emotiva. A maioria das sessões solenes é repleta de alegria, de festividade, de celebração. Como disse o Rafael, vocês ganharam mais uma vida. E, ao ver os olhos de esposas, filhos, pais, irmãos, amigos, colegas daqueles que se foram, permitam-nos fazer esta homenagem. Vocês são os nossos heróis vivos, vocês mostram que é possível sobreviver e que às vezes damos um nó na morte. Mas eu queria transmitir isso a vocês.

Vi lágrimas e sorrisos, e assim é a vida. E estava procurando aqui algo que pudesse transmitir esse sentimento, Fernando e José Caramori, que nós estamos sentindo agora, de que há uma reflexão. E como gosto muito de buscar na Bíblia a resposta para alguns momentos, neste momento, conseguimos ver, secretário, o que o livro de Eclesiastes diz: "Melhor é o bom nome do que o melhor unguento, e o dia da morte do que o dia do nascimento; melhor é ir a casa onde há luto do que ir a casa onde há um banquete." E daí perguntamos: Como assim? Porque naquela se vê o fim de todos os homens, e aí os vivos aplicam o seu coração.

Isso responde tudo o que nós estamos vivendo neste momento. Nós vivos estamos aplicando àquilo que o Rafael falou, que pelo menos uma vez no mundo conseguimos nos unir, na mesma força, na mesma direção, baixando as placas, as ideologias, as crenças e sendo humanos. Eu sei que alguns dizem que não queriam essa homenagem, que queriam o seu ente querido de volta. Eu sei. Nós também não queríamos. Nós queríamos estar fazendo aqui uma homenagem festiva pelo título que eles foram buscar, mas, nós, a Casa, os deputados, não poderíamos ficar calados diante de uma demonstração de tanto amor.

Nesta placa que receberam, no tecido que envolve a placa, na madeira que faz a caixa e no aço é como se estivesse sintetizado uma flor de cada um dos 6 milhões e meio de catarinenses que nos colocaram à representá-los. Recebam a nossa homenagem.

Muito obrigado!

(Palmas)

Esta Presidência agradece as autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência convoca outra, solene, em comemoração aos 100 anos do município de Taió para a data subsequente, às 19h. *[Degravação e Revisão Final: Taquígrafa Cristiany].*

# ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck  
Ana Paula Lima  
Maurício Eskudlark

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Faz o registro do Dia Nacional e Estadual de Luta contra a Violência à Mulher. Tece considerações sobre o assunto, mostrando índices vergonhosos e negativos para o estado de Santa Catarina no panorama nacional de violência contra a mulher. Espera que se consigam avanços para reverter tão lamentável situação.

Deputada Ada Faraco De Luca (Aparteante) - Ressalta a necessidade da denúncia do agressor para mudarmos tal realidade.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Destaca que as universidades, os movimentos sociais e os órgãos do governo precisam buscar ações efetivas para resolver o problema. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Cumprimenta o deputado Padre Pedro Baldissera, pelo tema do seu discurso, ressaltando os números da violência contra as mulheres no estado.

Comenta o Projeto Verde Vida, de Chapecó, que tem como linha de atuação, o fomento, valorização e capacitação das pessoas que trabalham com a coleta e seleção de produto reciclável.

Anuncia que protocolou a Casa o Projeto de Lei Prosar, que cria o Programa de Incentivo aos Serviços Ambientais de Reciclagem, destinado a apoiar empreendimentos econômico solidários formados por trabalhadores que lidam com reciclagem.

Destaca que a sua proposição tem como objetivo a economia de recursos naturais, redução de impactos ambientais, de custos para o setor público, criação de postos de trabalho, mencionando que atualmente o lixo se tornou moeda social.

Finaliza afirmando que o reaproveitamento, além de gerar renda, lucro e emprego para as famílias, pode também fazer a inclusão social de adolescentes em situação de vulnerabilidade. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PMDB

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Orador) - Tece comentários em relação ao breve retorno à Casa, demonstrando alegria pela receptividade, enaltecendo o trabalho dos servidores do Poder Legislativo, e suas atividades parlamentares desde o primeiro mandato.

Ao se reportar à fala do deputado Cesar Valduga, salienta que na Alesc tramita projeto de lei que regulamenta algumas ações para desengessar a questão ambiental, exemplificando a renovação de licença ambiental para produção de suínos ou frangos tem os mesmos tramites quando da primeira licença. Menciona que os técnicos da Fatma possuem credenciais para averiguar a parte documental, no que tange à agilidade dos processos.

Comenta a questão das emendas impositivas conquistadas pelo Legislativo catarinense, mesmo frente à crise econômica, enobrecendo o governador Raimundo Colombo e o vice-governador, Eduardo Pinho Moreira, pelo reconhecimento de descentralizar os recursos aos municípios, local que se gera os tributos e onde as pessoas necessitam de saúde, educação e infraestrutura, porém, devido à legislação brasileira a maioria dos impostos recebidos concentra-se, primeiramente, em Brasília e depois para os municípios.

Cita a grandeza do agronegócio catarinense, valorizando o trabalho dos agricultores por produzir o alimento que chega às mesas da sociedade catarinense, e que mesmo diante de dificuldades não esmorece, sendo que a secretaria de Agricultura procurou manter os programas que vão ao encontro dos produtores.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante) - Corroborar a fala do deputado, destacando o turismo rural. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PSDB

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Divulga o índice de 6% correspondente ao crescimento, nos últimos seis meses, do turismo no estado de Santa Catarina, e enfatiza que tal incremento no setor deve-se à excelente atuação da equipe de trabalho da secretaria de estado de Turismo, Cultura e Esporte.

Ressalta que a categoria há tempo vem lutando junto ao governo estadual a concessão da gratificação regida na Lei Pró-Eficiência, que corresponde ao Programa de Redução de Despesas Correntes e Incremento à Arrecadação Fiscal do Estado e nos Municípios da área de Cultura, Esporte e Turismo, tendo por referência a Lei n. 16.303/2013, posto que o referido corpo técnico de alta qualificação não foi beneficiado no desempenho de suas atividades, e manifesta total apoio ao pleito dos servidores lotados na referida secretaria.

No intento de solucionar a situação funcional de tais servidores, faz um apelo aos pares da Casa Legislativa que aprovem a emenda aditiva do Projeto de Lei Complementar n. 0040/2017, de autoria do líder do governo, corrigindo essa e outras distorções salariais, ao mesmo tempo sugere ao Poder Executivo Estadual encaminhar um projeto de lei que contemple o pleito dos servidores de tal secretaria, estabelecendo a necessária e democrática paridade salarial para o bom andamento dos importantes serviços prestados à sociedade. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Cumprimenta os servidores que estão nas galerias acompanhando a votação das suas reivindicações, e declara seu voto favorável ao projeto que está tramitando na Casa, ressaltando que se entristece quando vê servidores públicos sendo tratados de forma diferenciada.

Comenta que a Presidência da Casa pretende colocar em votação, até o dia 19, o projeto extinguindo a pensão para ex-governadores, considerando justo acabar com esse privilégio. Declara que determinadas categorias são privilegiadas no serviço público, enquanto outros servidores são injustamente esquecidos.

Registra que Santa Catarina tem se destacado, nos últimos anos, como o melhor destino turístico no país, grande parte pelo povo acolhedor e belezas naturais, porém não deve ser esquecido o servidor que trabalha para promover o bem estar dos que visitam o estado. Salienta que o estado também deveria estar preocupado com a valorização destes servidores, e que os seus direitos devem ser respeitados. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Suspende a sessão até a Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia. Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0013/2017.

Não há emendas à redação final.  
Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não	deputado Antônio Aguiar, que institui a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho, no estado de Santa Catarina.
Aprovada.	DEPUTADO GELSON MERISIO	não	
Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0154/2017.	DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não	Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.
Não há emendas à redação final.	DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.
Em votação.	DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não	Em discussão.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO KENNEDY NUNES	não	(Pausa)
Aprovada.	DEPUTADO LEONEL PAVAN	não	Em votação.
Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0267/2017.	DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não	Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Não há emendas à redação final.	DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não	Aprovado.
Em votação.	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0175/2017, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt, que denomina senador Luiz Henrique da Silveira, auditório estadual, situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, na Av. Barão do Rio Branco, n. 96, centro do município de Palhoça.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.
Aprovada.	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não	Em discussão.
Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0391/2017.	DEPUTADO MAURO DE NADAL	não	(Pausa)
Não há emendas à redação final.	DEPUTADO MILTON HOBUS	não	Em votação.
Em votação.	DEPUTADO MOACIR SOPELSA	não	Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não	Aprovado.
Aprovada.	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	não	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0306/2017, de autoria do deputado Patrício Destro, que institui a Semana Estadual de Orientação Vocacional no Estado de Santa Catarina.
Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0492/2017.	DEPUTADO NEODI SARETTA	não	Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.
Não há emendas à redação final.	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.
Em votação.	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	não	Em discussão.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO RICARDO GUIDI	não	(Pausa)
Aprovada.	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não	Em votação.
Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0492/2017.	DEPUTADO ROMILDO TITON	não	Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Não há emendas à redação final.	DEPUTADO SERAFIM VENZON	não	Aprovado.
Em votação.	DEPUTADO SILVIO DREVECK	não	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0306/2017, de autoria do deputado Patrício Destro, que institui a Semana Estadual de Orientação Vocacional no Estado de Santa Catarina.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não	Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.
Aprovada.	DEPUTADO VALMIR COMIN	não	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.
A Presidência solicita à assessoria que proceda à chamada dos srs. deputados para verificação de quórum.	Está encerrada a votação.		Em discussão.
(Procede-se à verificação de quórum.)	Votaram 25 srs. deputados.		(Pausa)
(Pausa)	Temos 25 votos "não" e nenhum voto "sim".		Em votação.
Há quórum para deliberação.	Está derrubado veto. [Taquígrafa: Cristiany]		Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00868/2017, de procedência do governador do estado, que dispõe veto total ao Projeto de Lei n. 063/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o "Terno de Reis" e adota outras providências.	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0017/2016, de autoria do deputado Darci de Matos, que institui a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas Escolas Públicas, no estado de Santa Catarina.		Aprovado.
Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em plenário.	Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.		Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0369/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que institui a Semana de Santa Catarina de Alexandria, no estado de Santa Catarina.
Em discussão.	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.		Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.
Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Fernando Coruja, Ana Paula Lima, Darci de Matos, Milton Hobus, Mauro de Nadal, Maurício Eskudlark e Dr. Vicente Caropreso.	Em discussão.		Em discussão.
Em votação.	(Pausa)		(Pausa)
Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.	Em votação.		Em votação.
(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)	Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.		Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
DEPUTADO ADA FARACO DE LUCA	Aprovado.		Aprovado.
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0081/2017, de autoria do deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre a instauração de processo administrativo pelo Detran/SC, para aplicação e cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir. Regime de Prioridade - RQS/1017.3.2017, aprovado em 01/11/17.		Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0225/2017, de autoria do governador do estado, que altera o art. 3º da Lei n. 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Funsea-SC) e adota outras providências.
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.		Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	Em discussão.		
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	(Pausa)		
DEPUTADO CESAR VALDUGA	Em votação.		
DEPUTADO CLEITON SALVARO	Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.		
DEPUTADO DARCI DE MATOS	Aprovado com voto contrário do deputado João Amin.		
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0146/2016, de autoria do		
DEPUTADO DIRCEU DRESCH			
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO			
DEPUTADO FERNANDO CORUJA			

Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0241/2017, de autoria do deputado Ismael dos Santos, que declara de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, de Lages.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0303/2017, de autoria do governador do estado, que autoriza a cessão de uso de imóvel no município de Canoinhas. (Polo de Apoio Presencial de Canoinhas, do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0312/2017, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Tigres Catarinenses, de Florianópolis.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0318/2017, de autoria do deputado José Nei Ascari, que declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias, de Criciúma.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0322/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção

Acolhimento e Inclusão Social-Pais, do município de Balneário Camboriú.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0333/2017, de autoria do governador do estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no município de Xaxim. (Atividades da educação infantil e do ensino fundamental)

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0365/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do estado, que autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do estado de Santa Catarina ao município de Piratuba.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0403/2017, de autoria do governador do estado, que autoriza a permuta de imóvel no município de Brusque.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0467/2017, de autoria do deputado Altair Silva, que declara de utilidade pública a Associação Centro de Atividades Leonísticas de Chapecó - CL Hilton Rôvere, de Chapecó.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.[Taquígrafa: Ana Maria]

A Presidência consulta as lideranças sobre a deliberação, extrapauta, dos Projetos de Leis n.s: 0494/2017 e 0438/2017; e o Projeto de Lei Complementar n. 0045/2017.

(Pausa)

As lideranças acquiescem.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0494/2017, de autoria do governador do estado, que autoriza a doação de imóvel no município de São José (construção de ginásio de esporte).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0438/2017, de autoria do governador do estado, que dispõe sobre a criação do Instituto do Meio Ambiente - Ima, e extingue a Fundação do Meio Ambiente - Fatma, e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Luciane Carminatti, Darci de Matos, Serafim Venzon, Mauro de Nadal, Natalino Lázare e Carlos Chiodini.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0045/2017, de autoria do governador do estado, que altera o art. 10 da Lei Complementar n. 345, de 2006, que dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc, e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Luciane Carminatti, Darci de Matos, Maurício Eskudlark, Milton Hobus, Mauro de Nadal, Dr. Vicente Caropreso, Leonel Pavan, Cesar Valduga, Natalino Lázare, Valmir Comin, Patrício Destro, Serafim Venzon, Ada Faraco De Luca, José Milton Scheffer e Narcizo Parisotto.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ADA FARACO DE LUCA	sim	DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER		DEPUTADO KENNEDY NUNES		DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim	DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim	DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim	DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim	DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO		DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim	DEPUTADO MARCOS VIEIRA		DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES			Está encerrada a votação.
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim		Votaram 29 srs. deputados.
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim	DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim		Temos 29 votos "sim", nenhum voto
DEPUTADO DIRCEU DRESCH		DEPUTADO MILTON HOBUS	sim		"não" e nenhuma abstenção.
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	sim	DEPUTADO MOACIR SOPELSA			Aprovado em primeiro turno.
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO			(Aplausos das galerias)
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim		Neste momento, a Presidência encerra
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim	DEPUTADO NEODI SARETTA	sim		a presente sessão, convocando outra, extraordi-
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim		nária, para as 16h52, dando prosseguimento à
DEPUTADO JEAN KUHLMANN		DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim		pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sílvia].
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim	DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim		

# ATA DA 018ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 16h52, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputado: Silvio Dreveck

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar 0045/2017, que altera o art. 10 da Lei Complementar n. 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, e adota outras providências.

Ao projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ADA FARACO DE LUCA

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CARLOS CHIODINI

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADO LEONEL PAVAN

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VALMIR COMIN

Está encerrada a votação.

Votaram 28 srs. deputados.

Temos 28 votos "sim" e nenhuma abstenção. O sr. presidente deputado Silvio Dreveck acatou o voto do sr. deputado Maurício Eskudlark, fora do sistema eletrônico de votação, totalizando 29 votos "sim".

Está aprovado em segundo turno o PLC n. 0045/2017.

Pedido de Informação n. 0143/2017, de autoria do deputado Roberto Salum, a ser enviado ao comandante geral da Polícia Militar e ao comandante da Polícia Ambiental, solicitando informações acerca do pedido da Associação dos Pescadores de Garopaba e Imbituba para comparecimento nas reuniões da entidade face às denúncias de poluição, pesca predatória, depreciação, derrame de óleo e outras infrações ambientais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0289/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada ao presidente da República, ao ministro do Desenvolvimento Agrário, ao presidente do INCRA, à procuradora geral da República e ao governador do estado de Santa Catarina, manifestando indignação à ação violenta de despejo contra as famílias do MST acampadas no município de Xanxerê e Faxinal dos Guedes, numa área de propriedade do INCRA cujos títulos foram cancelados em 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0290/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao professor Anderson Rodrigo Dalla Costa, à comissão técnica e atletas da Equipe Feminina

de Basquete do município de São Miguel do Oeste, manifestando aplausos pela conquista do segundo lugar nos Jogos Escolares da Juventude.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0291/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados, apelando para que seja colocada em votação e aprovada a PEC 372/17. (cria a Polícia Penal Federal, Estadual e Distrital)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0292/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao presidente do Senado, apelando pela aprovação do PL nº 333/17. (concede porte de arma funcional aos agentes de segurança socioeducativos)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0293/2017, de autoria do deputado Milton Hobus, a ser enviada à Prefeitura Municipal de Vereadores e à Escola Municipal Victória Cerutti Petters, do município de Apiúna, manifestando aplausos pela elaboração do Projeto "A educação a favor da saúde", resultando na premiação nacional do "Desafio criativo da Escola", promovido pelo instituto ALANA.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0294/2017, de autoria do deputado Milton Hobus, a ser enviada à prefeitura e a Escola de Ensino Fundamental

Mont'Alverne, do município de Ituporanga, manifestando aplausos pelo destaque nacional vencendo o prêmio Gestão Escolar 2017.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0295/2017, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, a ser enviada ao senhor José Norberto Muller, sócio fundador dos Bombeiros Voluntários de Corupá, manifestando reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e à sociedade catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0296/2017, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, a ser enviada à Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, manifestando congratulações pela viabilização do convênio que permitirá repasse na ordem de R\$ 498.650,00, ao Hospital e Maternidade Jaraguá.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1.093/2017, de autoria do deputado Marcos Vieira e outro(s), que solicita o envio de mensagem ao terceiro-secretário da Mesa da ALESC, solicitando a tramitação em Regime de Prioridade da proposição autuada como Projeto de Lei nº 0088.3/2017, que denomina Rodovia Laine Maria de Nadal a SC-386, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia SC-163, no município de Iporã do Oeste, até o município de Mondaiá.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1.080/2017, 1.090/2017 e 1.098/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 1.081/2017, de autoria do deputado Altair Silva; 1.082/2017, de autoria do deputado Cesar Valduga; 1.083/2017 e 1.084/2017, de autoria do deputado Roberto Salum; 1.085/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 1.086/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 1.087/2017 de autoria do deputado Natalino Lázare; 1.088/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 1.089/2017, de autoria do deputado Silvio Dreveck; 1.091/2017, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 1.092/2017, de autoria do deputado Milton Hobus; 1.094/2017, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 1.095 e 1.097/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 1.096/2017, de autoria do deputado Marcos Vieira; 1.099/2017 e 1.100/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, e, 1.101/2017, de autoria do deputado Rodrigo Minotto.

Igualmente, a Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0833/2017 e 0834/2017, de autoria do deputado Cesar Valduga, 0835/2017 e 0836/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0837/2017, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 0838/2017, 0839/2017, 0840/2017 e 0854/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0841/2017, 0842/2017, 0843/2017 e 0844/2017, de autoria do deputado João Amin; 0845/2017, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0846/2017, 0847/2017, 0848/2017, 0849/2017 e 0850/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0851/2017 e 0852/2017, de autoria do deputado Patrício Destro; e, 0853/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência, não havendo oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente à hora regimental.

[*Taquígrafa: Elzamar*].

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às treze horas, na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Mauro de Nadal, Nilso Berlanda e Cesar Valduga. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Deputado Mauro de Nadal agradeceu aos

senhores Deputados pela presença e submeteu à apreciação a Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. O senhor Deputado Dirceu Dresch solicitou aos membros da comissão que fosse feito um minuto de silêncio, em respeito ao falecimento da senhora Derlei De Lucca, que foi uma grande defensora dos direitos humanos e Coordenadora Estadual da Comissão Verdade e Justiça, também fez convite para o Seminário de Direitos Humanos que será realizado por esta comissão em 28 de novembro de 2017 com o tema Retrocessos, Avanços e Desafios em Santa Catarina no Auditório Antonieta de Barros das 13:30 às 22:00 horas. O senhor Presidente exarou Parecer favorável com Emenda Substitutiva Global e Sub Emenda Aditiva e Modificativa ao PL/0476.0/2015 de autoria do senhor Deputado Rodrigo Minotto, que "Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivos no Estado de Santa Catarina", que teve pedido de vistas em mesa pelo senhor Deputado Fernando Coruja. O senhor Deputado Nilso

Berlanda fez leitura do seu voto de vistas ao Parecer do PL/0130.0/2015 de autoria do senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de fraldários em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina”, onde pediu aprovação com Emenda Modificativa de Fl. 23, apresentou nova Emenda Modificativa de Fl. 29 e a Rejeição da Emenda Modificativa de Fl. 08. O senhor Deputado Fernando Coruja relator deste projeto PL/0130.0/2015 nesta Comissão pediu voto de vistas em Gabinete para analisar alterações sofridas pelo voto de vistas apresentado pelo senhor Deputado Nilso Berlanda, o qual colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Nilso Berlanda fez leitura do seu voto de vistas ao PL/0261.9/2016 de autoria do senhor Deputado Roberto Salum que, “Obriga os fornecedores a conceder desconto nas ofertas de bens e serviços para pagamento a prazo se o consumidor se dispuser a pagar à vista e adota outras providências”. relatado pelo senhor Deputado Cesar Valduga nesta comissão, onde apresentou pedido de diligenciamento e que sejam comunicados e consultados a Fecomércio e o FCDL. Em a parte o senhor Deputado Fernando Coruja solicitou que fosse incluído nesta consulta a Associação Catarinense dos Consumidores, o qual foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Fernando Coruja exarou parecer favorável com Emenda Modificativa que apresentou ao PL/0348.4/2016 de autoria do senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro, que Altera a Lei nº 10.501, de 1997, que “Dispõe sobre normas de segurança para o funcionamento de estabelecimentos financeiros e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a dispensa da revista por portas eletrônicas de segurança individualizada, o qual foi colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Fernando Coruja apresentou o PL/0568./3/2016 de autoria do senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro que “Institui o mês Fevereiro Lilás, dedicado à prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), no Estado de Santa Catarina” que teve Pedido de Vistas na reunião anterior pelos senhores Deputados: Dirceu Dresch, Nilson Berlanda que não se manifestaram e pelo senhor Deputado Cesar Valduga que no seu voto de vistas requereu o diligenciamento do projeto para que a Gerência de Vigilância da DST/AIDS e Hepatites Virais da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde façam uma análise e manifestem-se sobre a matéria, o senhor Deputado Fernando Coruja relator da matéria pediu vistas em mesa. O senhor Deputado Cesar Valduga exarou parecer favorável ao PL/0298.0/2016 de autoria do senhor Deputado Milton Hobus que, “Dispõe sobre o dever de integração dos sistemas de controle de veículos em estacionamentos particulares ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SINESP CIDADÃO)”, que colocado em discussão e teve Pedido de Vistas em Gabinete pelos senhores Deputados Dirceu Dresch, Nilso Berlanda e Fernando Coruja que foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Fernando Coruja devolveu o PL/0476.0/2015 que “Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivos no Estado de Santa Catarina” que teve pedido de Vistas em mesa, que colocado em discussão e votação foi aprovado o Parecer do relator por maioria com voto contrário do senhor Deputado Dirceu Dresch. O senhor Deputado Fernando Coruja devolveu o PL/0568./3/2016 que “Institui o mês Fevereiro Lilás, dedicado à prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), no Estado de Santa Catarina”, que teve pedido de Vistas em mesa que colocado em discussão foi acordado entre os membros, que seja feita uma Emenda e não o Diligenciamento ao projeto, que seja devolvido o Projeto ao relator senhor Deputado Fernando Coruja para retificação de voto do relator, que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Dirceu Dresch exarou Parecer Favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global ao Projeto Extra Pauta PL/0470.5/2015 de autoria do senhor Deputado Cesar Valduga que “Dispõe sobre a eliminação de barreiras tecnológicas nos serviços prestados por equipamentos de auto-atendimento”, que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Cesar Valduga leu o Parecer

Favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global exarado pelo senhor Deputado Nilso Berlanda ao PL/0146.7/2016 de autoria do senhor Deputado Antonio Aguiar que “Institui a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho, no Estado de Santa Catarina”, que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Jorge Luiz Biella, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Às onze horas, do dia catorze de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se sob a Presidência da Deputada Luciane Maria Carminatti, os deputados membros da Comissão, Deputado Serafim Venzon, Deputado Milton Hobus, Deputado Valdir Cobalchini e Deputado Ricardo Guidi. Dando início aos trabalhos, a deputada Luciane Carminatti submeteu à votação a Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual foi aprovada por unanimidade. Procedendo com a ordem do dia, lembrando o motivo da reunião que foi a nomeação do Ex-Presidente desta Comissão, Deputado José Nei Ascari para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Submete à discussão e votação a indicação do Deputado Ricardo Guidi para a Presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a permanência do Deputado Serafim Venzon como vice-presidente da Comissão. Dando início a discussão o Deputado Valdir Cobalchini, dá as boas vindas ao Deputado Ricardo Guidi que dará a continuação das atividades da Comissão com o mesmo engajamento e reitera o apoio da equipe nos trabalhos a serem realizados pela Comissão. Deputado Serafim Venzon, cumprimenta a todos os presentes, destaca o esforço da ALESC na valorização do trabalho dos deputados, e reitera as qualidades profissionais do Deputado Ricardo Guidi. A Deputada Luciane Carminatti fala do apoio aos projetos e de todo o trabalho em conjunto com a Comissão de Educação Cultura e Desporto. Com aprovação da indicação por unanimidade. O Presidente Deputado Ricardo Guidi, cumprimenta à todos e agradece a indicação e a votação para Presidência, destacou o trabalho já realizado como as visitas nas APAES e AMAS dentro do estado. Reitera as qualidades e a importância do trabalho em equipe realizado pelos membros desta Comissão, e a necessidade do aperfeiçoamento com os desafios que virão pela frente. Na oportunidade foram aprovados por unanimidade os Ofícios nº 378 do Deputado José Milton Scheffer que solicita a realização da Jornada de Atualização em Síndrome de Down em março de 2017, o Ofício nº 45 do Deputado Antônio Aguiar que solicita a realização do III Congresso Catarinense sobre Autismo a ser realizado na ALESC, no dia 02. 04.2017, que será alusivo a Semana Estadual de Conscientização sobre Autismo, o Ofício 143 do Deputado Cesar Valduga que solicita a realização do Seminário sobre Inclusão sobre novas perspectivas, a ser realizado no município de Itajaí, o VI Fórum Catarinense sobre Doenças Raras a ser realizado na ALESC, o Seminário de Gestão e captação de recursos - Fundos especiais a ser realizado em Florianópolis e em Chapecó e o Seminário: Classificação da Função Motora Grossa - GMFSG que será realizado em parceria com a Federação Catarinense das APAES. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Arilson Machado, Assessor da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Reunião das Comissões, catorze de novembro de dois mil e dezessete.

**Ricardo Guidi**

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala de reunião das Comissões, sob a **presidência** do Senhor Deputado Valdir Cobalchini e com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos Senhores Deputados: Cesar Valduga, Dóia Guglielmi, Mauro de Nadal, Neodi Saretta e Roberto Salum, nesta reunião substituindo o senhor Deputado Ricardo Guidi. Justificou ausência o senhor Deputado João Amin. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, passando em seguida à discussão e votação da ata da 7ª reunião ordinária e da ata da 1ª reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Agricultura e de Política Rural e de Pesca e Aquicultura, que foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o senhor presidente colocou em discussão duas atas de reuniões anteriores. Foram aprovadas as atas da sétima reunião ordinária desta Comissão e ata da primeira reunião ordinária conjunta com as Comissões de Agricultura e Política Rural e Comissão de Pesca e Aquicultura. Em seguida o senhor presidente iniciou a leitura do expediente: 1. Moção de Apelo nº 40/2017, aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, de autoria dos Vereadores Dioclésio Izidoro Antunes, Edson Luiz Duarte, Edson Eduardo Rita, Álvaro José Siebers, Odair José de Carvalho e Wilson Ledoux Baista, em “Defesa do desenvolvimento econômico sustentável do Município de São Francisco do Sul”. 2. Ofício nº 0059/17, do Conselho Estadual de Turismo - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, solicitando apoio no sentido de aumentar a rubrica destinada ao Turismo na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 em mais R\$ 30 milhões (conforme o Plano de Aplicação anexo). 3. Ofício 01346/17, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, encaminhando para conhecimento o ofício 01344/2017 remetido ao senhor Volnei José Morastoni - Prefeito de Itajaí, propondo que a abertura da temporada Náutica 2017/2018, seja realizada no principal destino náutico catarinense, na cidade de Itajaí e solicitando ainda data e local para a realização deste importante evento, que passará a compor o calendário turístico de Santa Catarina. 4. Ofício nº 1038/2017, da Secretaria de Estado da Educação, informando que o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, composto pelos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente está realizando a V Conferência nacional infanto-juvenil pelo Meio Ambiente - V CNIJMA, cujo tema é: “Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas”. A Secretaria de Estado da Educação - SED e a Comissão Organizadora Estadual - COE são responsáveis pela realização das etapas estaduais da Conferência previstas em âmbito estadual e para que seja possível a composição do COE, solicita a indicação de um representante desta casa legislativa. Com a palavra, o senhor deputado Roberto Salum sugeriu ao presidente que todos os senhores deputados fossem consultados 5. Of. 0380/17, do gabinete da Presidência desta casa Legislativa solicitando a indicação de dois servidores (efetivos ou comissionados), para representarem esta Assembleia Legislativa na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Santa Catarina - CIEA/SC, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, que tem como meta identificar, analisar e propor ações e processos participativos visando à construção e ao acompanhamento de políticas e programas de Educação Ambiental no Estado de Santa Catarina. Com a palavra, o senhor presidente deu continuidade ao expediente: 6. Of. 0008/17, do Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, informando que a Mesa, decidiu suspender, até o final do ano, a realização de Audiências Públicas Externas, a não ser que o total das despesas decorrentes seja suportado pelo Gabinete do Deputado proponente. 7. Of. 0396/17 do Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, informando que a Mesa, suspendeu até o final do ano, a realização de Eventos Externos pelas Comissões Permanentes, a não ser que o total das despesas decorrentes seja suportado pelo Gabinete do

Deputado proponente. 8. Em resposta ao requerimento do senhor Deputado João Amin para realização de audiência Pública relacionada ao Turismo de Observação de Baleias Francas embarcado, informamos, que após reunião realizada com a presidência do ICMBIO em Brasília em 17.10.2017, aquela instituição enviará à esta Comissão, as regras definidas para este fim. O presidente da Comissão informou que esteve pessoalmente nesta reunião para discutir o novo acesso ao aeroporto Hercílio Luz e que aguarda providências quanto a estudo ambiental realizado pelo DEINFRA. para que o ICMBIO possa concluir pela viabilidade do traçado proposto pelo Estado. Com a palavra, o senhor deputado Roberto Salum se manifestou e relembrou que alertou os parlamentares sobre a saída de mais de quarenta milhões de reais do orçamento desta casa legislativa traria resultados como a referida suspensão da realização de eventos externos e destacou a necessidade de os parlamentares se atentarem para o assunto. Ato contínuo, o senhor presidente passou a ordem do dia, informando e deliberando sobre o Ofício do MPF de número 6083/2017, que solicitou realização de Audiência Pública, nesta Casa Legislativa, para discutir a “Proposta da Associação Brasileira de Entidade do Meio Ambiente (ABEMA) de modificação das Resoluções nº 01/1986 e nº 237/1987 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que tratam de critério para avaliação de impacto ambiental e condições para o licenciamento ambiental no Brasil”. Em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o senhor presidente informou que enviaria aos demais membros cópia das duas resoluções relativas à audiência aprovada. Com a palavra, o senhor Deputado Roberto Salum destacou que a participação do Ministério Público Federal no Estado e em Florianópolis tem sido um problema. Citou como exemplo a proibição daquela Instituição para construção de trapiches e restaurantes. Disse ainda que falta defesa quanto a invasão do mar nas diversas praias da ilha e que deveria ser cobrado do governo federal dinheiro investido nos aterros da ilha. Com a palavra, o senhor deputado Dóia Guglielmi lembrou aos demais Membros que Audiências Públicas levantam os problemas relacionados ao assunto em discussão para que posteriormente se possa adequar as leis. Com a palavra, o senhor deputado Roberto Salum relatou o parecer do senhor Deputado Ricardo Guidi, referente ao PL/0052.2/2017, do senhor Deputado Serafim Venzon, que “Inclui a Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, do Município de Imaruá, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.” Em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o senhor deputado Neodi Saretta informou que estava até o presente momento na reunião da Comissão de Saúde, a qual preside e relatou o PL/0187.5/2017, do senhor Deputado Patrício Destro, que “Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a festa do trabalhador no município de Joinville.” Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o senhor deputado Cesar Valduga relatou o PL/0308.7/2017, do senhor Deputado Jean Kuhlmann, que “Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Blumenau”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o senhor Deputado Dóia Guglielmi relatou o PL/0352.0/2017 de autoria do senhor Deputado Neodi Saretta, que “Institui a Semana Catarinense da Conscientização sobre a Preservação das Áreas de Manguezais, no Estado de Santa Catarina”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade com emenda modificativa, conforme aprovado na Comissão precedente. Com a palavra, o senhor deputado Valdir Cobalchini relatou o parecer do senhor Deputado Mauro de Nadal, referente ao PL/0366.6/2017, de autoria do senhor Deputado Nilson Berlanda, que “Institui o Dia Estadual do Reflorestamento e Uso Consciente da Flora Catarinense “Em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o senhor presidente da Comissão retirou de pauta o PL./0487.3/2015, do senhor Deputado Darci de Matos, que “Dispõe sobre a gestão da fauna nativa brasileira e exótica no âmbito do Estado e estabelece outras providências”, para que se possa ouvir os órgãos ambientais e avaliarmos da necessidade ou não da apresentação de possíveis emendas eventualmente sugeridas por esses órgãos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputado e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretaria da Comissão, Caroline Cristina Cardoso Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Valdir Cobalchini

Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
REPUBLICAÇÃO

**OBJETO: FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CCARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, REPRESENTATIVOS DE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO-CONVÊNIO COM OPERAÇÕES DE CARGA E RECARGA ONLINE, QUE PERMITAM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E NO TERRITÓRIO NACIONAL.**

**DATA:** 05/02/2018 - **HORA:** 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 05 de fevereiro de 2018. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 6º andar, Edifício João Cascaes, Avenida Hercílio Luz nº 301, esquina com a Rua João Pinto - Centro - Florianópolis/SC. Florianópolis, 07 de dezembro de 2017.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

**OBJETO: SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, COMPOSTA POR SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO (EIC), E, SOFTWARES DE COLABORAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.**

**DATA:** 19/12/2017 - **HORA:** 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 19 de dezembro de 2017. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 6º andar, Edifício João Cascaes, Avenida Hercílio Luz nº 301, esquina com a Rua João Pinto - Centro - Florianópolis/SC. Florianópolis, 07 de dezembro de 2017.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

## MEDIDA PROVISÓRIA

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1043

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 51 da Constituição do Estado, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa,

ora submetida ao exame e à deliberação de Vossas Excelências, que "Institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF) e estabelece outras providências", acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda.

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/12/17

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 237/2017** Florianópolis, 27 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis/SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Medida Provisória que internaliza as disposições do Convênio ICMS nº 158 de 2017, que autoriza o Estado de Santa Catarina a reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados ao ICMS, na forma que especifica.

2. O art. 1º desta Medida Provisória, por autorização do Convênio ICMS 158/17, institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias (ICM) e ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com redução de multas e juros, observadas as condições e os limites estabelecidos na própria Medida Provisória, e os arts. 2º a 7º estabelecem o regramento relativo ao PPDF.

3. Ressalta-se que o disposto nesta Medida Provisória visam atender ao § 6º do art. 150 da Constituição Federal em que qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (celebração de Convênios autorizativos de benefícios fiscais de ICMS no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ).

4. Cabe ressaltar que a jurisprudência do STF reconhece a imprescindibilidade de lei específica para a concessão de benefícios fiscais do ICMS, conforme se depreende do RE 630.705 AgR (rel. min. Dias Toffoli, j. 11-12-2012, 1ª T, DJE de 13-2-2012), ementado abaixo: *Agravo regimental no recurso extraordinário. ICMS. Benefício fiscal. Ausência de lei específica internalizando o convênio firmado pelo Confaz. Jurisprudência desta Corte reconhecendo a imprescindibilidade de lei em sentido formal para dispor sobre a matéria. (...) Os convênios são autorizações para que o Estado possa implementar um benefício fiscal. Efetivar o beneplácito no ordenamento interno é mera faculdade, e não obrigação. A participação do Poder Legislativo legítima e confirma a intenção do Estado, além de manter hígido o postulado da separação de poderes concebido pelo constituinte originário.*

5. Ressalta-se que a necessidade de lei específica pode ser suprida pela medida provisória, face à relevância e urgência do tema, pois se trata de benefícios fiscais de ICMS concedidos por meio de Convênios celebrados no âmbito do CONFAZ já ratificados e cuja produção de efeitos se encontra pendente até a sua regulamentação por meio desta Medida Provisória, convertida em Lei, sendo a Medida Provisória instrumento que busca a celeridade na implementação dos referidos Convênios, pois de outra forma restariam frustrados os seus efeitos.

6. A respeito das medidas provisórias, reza o art. 62 da Constituição Federal que: Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

7. Saliencia-se que a Medida Provisórias tem força de lei ordinária, não contrariando o disposto no § 6º do art. 150 da Constituição da República, e, além disso, é permitido à medida provisória versar sobre matéria tributária, pois não incorre na vedação prevista no § 1º do

próprio artigo 62 da Constituição, in verbis: § 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: I - relativa a: a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; b) direito penal, processual penal e processual civil; c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; II - que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; III - reservada a lei complementar; IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

8. Por fim, o art. 6º desta Medida Provisória estabelece, com fulcro no Convênio ICMS 158/17, a salutar regra de que a instituição de novo Programa de Parcelamento pelo Estado deverá observar o intervalo mínimo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da instituição do PPDF.

9. Ressalta-se ainda que esta medida Provisória tem por finalidade recuperar créditos tributários referentes a fatos geradores ocorridos até 31/12/2016 em condições que permitam que os contribuintes em débito com o Estado regularizem sua situação sem comprometer a arrecadação de períodos futuros.

10. Por fim, pedimos urgência na tramitação desta Medida Provisória, pois o primeiro prazo para regularização de débitos ocorrerá já em 18 de dezembro de 2017.

Respeitosamente,

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA

Secretário de Estado da Fazenda, designado

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF) e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Por autorização do Convênio ICMS 158, de 23 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), fica instituído o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com redução de multas e juros, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Medida Provisória.

§ 1º Poderão ser objeto do PPDF os débitos de ICM e ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos no PPDF fica condicionada:

I - ao recolhimento, na forma e nos prazos previstos no art. 2º desta Medida Provisória, do valor integral do débito, sendo facultado seu parcelamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - à desistência, nos respectivos autos judiciais, de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, ou à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, envolvendo a totalidade dos créditos tributários objeto do PPDF, correndo por conta do sujeito passivo as despesas processuais e os honorários advocatícios;

III - à quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais; e

IV - à desistência pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Estado.

Art. 2º Os débitos de que trata esta Medida Provisória terão os valores relativos a juros e multa reduzidos:

I - tratando-se de débitos cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa, juros ou ambos:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 18 de dezembro de 2017;

b) em 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 27 de dezembro de 2017;

c) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 31 de janeiro de 2018;

d) em 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

e) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 18 de dezembro de 2017;

f) em 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 27 de dezembro de 2017;

g) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 31 de janeiro de 2018; ou

h) em 35% (trinta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018; e

II - nos demais casos:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento integral do débito até 18 de dezembro de 2017;

b) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 27 de dezembro de 2017;

c) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 31 de janeiro de 2018;

d) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

e) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 18 de dezembro de 2017;

f) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 27 de dezembro de 2017;

g) em 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 31 de janeiro de 2018; ou

h) em 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser observado o seguinte:

I - a dispensa da multa e dos juros será apropriada proporcionalmente ao recolhimento efetuado nos termos dos incisos I e II do *caput* deste artigo;

II - sobre as parcelas vincendas, a partir da segunda, aplica-se o disposto no § 1º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, até a data do efetivo recolhimento de cada prestação; e

III - o pedido de parcelamento somente será deferido após a comprovação do pagamento da primeira prestação até o respectivo vencimento e será sumário, independentemente do seu valor, não se aplicando o disposto no § 3º do art. 64 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina (RICMS/SC-01), aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, nem o disposto no § 1º do art. 3º e no art. 3º-A do Decreto nº 819, de 20 de novembro de 2007.

§ 2º A adesão ao PPDF, que deverá ser efetuada eletronicamente no sítio da internet [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br):

I - dar-se-á de forma automática com o recolhimento integral do débito ou da primeira parcela, dentro do prazo fixado nos incisos do *caput* deste artigo, observado o disposto no inciso III do § 1º deste artigo;

II - implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

III - independe de apresentação de garantia, ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do inciso II deste parágrafo; e

IV - não dispensa o sujeito passivo do pagamento de custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I - não comprovação pelo contribuinte do pagamento de créditos tributários relativos a fatos geradores idênticos aos alcançados pelo Convênio ICMS 158, de 2017, do CONFAZ, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017;

II - atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação quitada; e

III - inadimplemento do imposto devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos, relativo a fatos geradores ocorridos durante o período de vigência do parcelamento.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, o crédito tributário objeto do PPDF será recomposto proporcionalmente ao débito

remanescente do parcelamento previsto no inciso I do § 2º do art. 1º desta Medida Provisória, com incidência de juros, multas e demais encargos legais, mantendo-se a redução da multa e dos juros em relação aos valores pagos anteriormente ao cancelamento.

Art. 3º O disposto nesta Medida Provisória:

I - não confere qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente;

II - não é cumulativo com qualquer outra remissão ou anistia prevista na legislação tributária; e

III - não se aplica aos débitos objeto de contrato celebrado sob a égide do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC).

Art. 4º Os pagamentos de que trata esta Medida Provisória deverão ser feitos em moeda corrente, sendo vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo previsto na legislação tributária para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários passíveis de enquadramento no PPDF será contado a partir de 28 de fevereiro de 2018, salvo nos casos em que tal medida implicar prejuízo à exigibilidade do crédito tributário.

Art. 6º O valor devido ao Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, em decorrência da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor pago pelo sujeito passivo a título de tributo e acréscimos legais.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo à parcela remanescente do débito tributário, na hipótese de o pagamento não o extinguir.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não abrange nem substitui honorários sucumbenciais definidos em favor do Estado decorrentes de decisões judiciais, transitadas em julgado ou cujos recursos tenham sido objeto de desistência pelo contribuinte interessado no benefício fiscal, proferidas em ações autônomas, embargos do devedor ou incidentes de exceção de pré-executividade.

Art. 7º A instituição de novo programa de parcelamento pelo Estado deverá observar o intervalo mínimo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da instituição do PPDF.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.

**João Raimundo Colombo**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2096, de 04 de dezembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 017/2017. **Republicação**

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	Equipe de apoio
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1039	VICTOR INÁCIO KIST	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

**Republicado por Incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 2133, de 07 de dezembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 039/2017.

Matr	Nome do Servidor	Função
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Pregoeiro
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro substituto
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	Equipe de apoio
1039	VICTOR INÁCIO KIST	
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 2134, de 08 de dezembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 037/2017. **Republicação.**

Matr	Nome do Servidor	Função
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Pregoeiro
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro substituto
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	Equipe de apoio
1039	VICTOR INÁCIO KIST	
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 528.6/2017

Cria o Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais de Reciclagem - PROSAR - destinado a apoiar empreendimentos econômico - solidários formados por catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais de Reciclagem - PROSAR - destinado a apoiar empreendimentos econômico - solidários formados por catadores e catadoras de materiais recicláveis em cumprimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O PROSAR tem como objetivos:

- I - a economia de recursos naturais;
- II - a minimização ou redução de impactos ambientais;
- III - a redução de custos e recursos públicos destinados ao correto tratamento dos resíduos sólidos;
- IV - a criação de postos de trabalho e renda;
- V - a geração de impactos macroeconômicos positivos ao longo da cadeia da reciclagem;
- VI - a organização dos catadores e catadoras em cooperativas de trabalho e destas em redes de comercialização de resíduos recicláveis;
- VII - a melhoria dos padrões de produtividade e eficiência dos empreendimentos dos catadores e catadoras.

Art. 3º São princípios e diretrizes do PROSAR:

- I - a participação voluntária de cooperativas de trabalho de catadores e catadoras constituídas;
- II - planejamento e regularidade das ações de apoio;

III - o pagamento de acordo com a tonelagem de recicláveis tendo como base de cálculo os preços mínimos estabelecidos anualmente pelo Poder Público Estadual para cada tipo de resíduo em cada diferente estágio de beneficiamento.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei entende-se por empreendimentos econômico - solidários formados por catadores e catadoras de materiais recicláveis aqueles constituídos por trabalhadores e trabalhadoras que tenham a catação, o beneficiamento, a reutilização e a comercialização de recicláveis como principal fonte de renda e que pratiquem, comprovadamente, o sistema de rateio entre seus associados.

Art. 4º O Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais de Reciclagem - PROSAR poderá ser financiado:

I - com recursos oriundos de termos de ajustamento de conduta por danos ambientais e provenientes de infrações ambientais, obrigações constantes em condicionantes de licenças ambientais além de valores oriundos de condenações judiciais que incluem estas obrigações;

II - com a participação de empresas que colocam em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados em qualquer fase da cadeia de comércio, obedecendo ao princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos inscrito na Lei Federal 12.305 de 2010.

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais;

IV - outras fontes que venham a ser legalmente constituídas para a execução das políticas públicas voltadas ao incentivo à reciclagem e à inserção produtiva dos catadores de materiais recicláveis.

V - recursos do Tesouro do Estado de Santa Catarina;

IV - recursos de Fundos Estaduais.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a criar taxa específica a ser paga pelas empresas mencionadas no *caput* e a constituir o fundo de custeio do PROSAR.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado CESAR VALDUGA**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 07/12/17*

#### JUSTIFICATIVA

Creemos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Partindo desta premissa, apresentamos o presente projeto de lei que tem por escopo promover justiça social ao assegurar remuneração para os catadores e catadoras de materiais recicláveis pela relevante prestação de serviço ambiental.

Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

Sua atuação, em muitos casos realizadas sob condições precárias de trabalho, se dá individualmente, de forma autônoma e dispersa nas ruas e em lixões, como também, coletivamente, por meio da organização produtiva em cooperativas e associações.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros

sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

A PNRS atribui destaque à importância dos catadores na gestão integrada dos resíduos sólidos, estabelecendo como alguns de seus princípios o “reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania” e a “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”.

Além disso, a PNRS incentiva a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e define que sua participação nos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa deverá ser priorizada. A esse respeito, destaca-se a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, na qual já havia sido estabelecida a contratação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, por parte do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dispensável de licitação.

O incentivo à organização dos catadores em cooperativas, nos termos propostos, irá contribuir para o cumprimento da lei nacional de resíduos ao mesmo tempo em que o aumento da produtividade trará ganhos ambientais e aumento da renda dos catadores.

Dessa forma faz-se necessária uma política inclusiva que venha fortalecer o desenvolvimento de políticas públicas específicas para o desenvolvimento sustentável do setor de reciclagem.

No que tange ao aspecto constitucional convém ressaltar que em nada estamos ferindo a **Carta da República** com este nosso Projeto de Lei, uma vez que a proposição **versa** sobre matéria de **competência legiferante concorrente** de a) **conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI)**, b) **produção e consumo (art. 24, V)**, c) **proteção e defesa da saúde (art. 24, XII)**, estando também em plena sintonia com os **princípios** que regem a **Ordem Econômica e Financeira de defesa do consumidor (art. 170, V)**, **defesa do meio ambiente**, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação (**art. 170, VI**), **redução das desigualdades regionais e sociais (art. 170, VII)** e **busca do pleno emprego (art. 170, VIII)** estando portanto em plena **conformidade** com o comando constitucional que reclama a obrigação **concorrente** do Estado de **cuidar e preservar o meio ambiente natural e artificial** bem como da **qualidade de vida** e a **saúde das presentes e futuras gerações (art. 225)**.

Ademais, frisa-se, e é importante frisar, que **a presente proposição não cria** ou **redesenha** qualquer **órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos** daqueles **genéricos já estabelecidos**, como também **não cria despesas extraordinárias** não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da **jurisprudência** do **Supremo Tribunal Federal** e do **Tribunal de Justiça de Santa Catarina** **óbice de natureza constitucional**, senão vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade Estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Acórdão no ARE 878911. Relator: MENDES, Gilmar. Publicado no DJE 11/10/2016 ATA Nº 32/2016 - DJE nº 217, divulgado em 10.10.2016. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=878911&classe=ARE&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acessado em 10.11.2016.) (grifou-se) Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal. **Instituição do Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil.** Inconstitucionalidade formal. **Aumento de**

**despesas.** Inocorrência e irrelevância. **Violação à Separação dos Poderes não verificada. Possibilidade de iniciativa concorrente.** Improcedência da demanda reconhecida. A Independência dos Poderes não é absoluta a ponto de engessar o governo; daí a harmonia estabelecida no art. 2.º, da CF. **Decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADI-MC n. 2.072/RS, que o Poder Legislativo pode editar leis que criem despesas,** pois, **caso contrário, não poderá ele legislar sobre a maioria das matérias.**

**Regras restritivas dos Poderes devem ser interpretadas também restritivamente.** O art. 63 da Constituição Federal veda o aumento de despesas apenas em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, permitindo-o, porém, nos projetos de iniciativa concorrente. Precedentes. (SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Acórdão na ADIN 22715 SC 2007.002271-5. Relator: ABREU, Pedro Manoel. Publicado em 25.05.2011. Disponível em <http://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21006137/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-22715-sc-2007002271-5-tj-sc-inteiro-teor-21006138>. Acessado em 10.11.2016.) (grifou-se)

Desta feita, em observância às referidas jurisprudências citadas do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Supremo Tribunal Federal, resta muito claro que já está consolidado o entendimento de que: a) parlamentares podem, nos casos de competência concorrente, deflagrar proposições instituindo políticas e programas; b) essas medidas não podem modificar a organização da Administração Pública Estadual, como criação e extinção de Secretarias e c) essas políticas podem criar despesas, exceto despesas extraordinárias.

Dito isso, como é facilmente possível destacar da mera leitura da referida proposição, **não há criação de despesas extraordinárias(!), não há modificação da organização** do Poder Público Estadual. Não se determina a criação e extinção de secretarias, tampouco se estabelecem novas atribuições para órgãos e agentes do Poder Executivo, não se exige a contratação de servidores, nem versa sobre regime jurídico dos servidores. Cria, tão somente, ações de procedimento para fiscalização de agrotóxicos, cabendo ao Chefe do Poder Executivo adotar as providências a critério de oportunidade e conveniência que lhe aprovarem na implementação, complementação e aperfeiçoamento do referido procedimento de fiscalização.

É oportuno ressaltar ainda que a **função de legislar** foi atribuída, de **forma típica, ao Poder Legislativo**, o que pressupõe que a este **Poder** foi conferida a possibilidade de deflagrar o processo legislativo. Ressalta-se e é importante ressaltar; **exceto quando houver inequívoca e expressa previsão em sentido contrário** na própria **Constituição**.

Feitas essas observações, resta claro que as hipóteses constitucionais de **iniciativa privativa** formam um rol **taxativo**. E, mais ainda, configuram a **exceção**, devendo, portanto, ser **interpretadas** de forma **restritiva**.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as **exceções devem ser interpretadas de forma restritiva** e que os casos de **iniciativa privativa** devem ser elencados em **rol taxativo** nas Cartas Federal e Estadual.

Nesse sentido, e ainda corroborando com esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que: A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, **não se presume e nem comporta interpretação ampliativa**, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, **deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca**. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

No mesmo norte, o ministro Gilmar Mendes, durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP, advertiu que a interpretação ampliativa da reserva de poder pode aniquilar a prerrogativa de função típica do Poder Legislativo estadual conferido pela Constituição da República:

(...) uma **interpretação ampliativa** da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no **esvaziamento da atividade legislativa** autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, **as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas**

de **forma restritiva**, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu **alcance** porque **não se deve ampliar**, por **via interpretativa**, os **efeitos de seus dispositivos**, sob pena de **cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder** e tendo **ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!)**.

Convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da **Constituição Estadual** que alerta ser de **competência exclusiva** deste Poder **“zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”**.

Por fim, feitas essas ponderações, pretendemos com a nossa iniciativa aperfeiçoar mecanismo de controle da cadeia produtiva de agrotóxicos, seus componentes e afins, rastreando o caminho percorrido pelo produto desde a fabricação ou importação até a comercialização e o retorno das embalagens.

Diante do exposto, e da relevância da matéria, contamos com o apoio dos membros desta Casa para a célere tramitação e aprovação da matéria.

No que tange ao aspecto constitucional convém ressaltar que em nada estamos ferindo a **Carta da República** com este nosso Projeto de Lei, uma vez que a proposição **versa** sobre matéria de **competência legiferante concorrente** de a) **conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI)**, b) **produção e consumo (art. 24, V)**, c) **proteção e defesa da saúde (art. 24, XII)**, estando também em plena sintonia com os **princípios** que regem a **Ordem Econômica e Financeira de defesa do consumidor (art. 170, V)**, **defesa do meio ambiente**, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação (**art. 170, VI**), **redução das desigualdades regionais e sociais (art. 170, VII)** e **busca do pleno emprego (art. 170, VIII)** estando portanto em plena **conformidade** com o comando constitucional que reclama a obrigação **concorrente** do Estado de **cuidar e preservar o meio ambiente natural e artificial** bem como da **qualidade de vida e a saúde das presentes e futuras gerações (art. 225)**.

Ademais, frisa-se, e é importante frisar, que a **presente proposição não cria** ou **redesenha** qualquer **órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos** daqueles **genéricos já estabelecidos** como também **não cria despesas extraordinárias** não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da **jurisprudência do Supremo Tribunal Federal** e do **Tribunal de Justiça de Santa Catarina** **óbice de natureza constitucional**, senão vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade Estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Acórdão no **ARE 878911**. Relator: MENDES, Gilmar. Publicado no DJE 11/10/2016 ATA Nº 32/2016 - DJE nº 217, divulgado em 10.10.2016. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndament.o.asp?numero=878911&classe=ARE&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acessado em 10.11.2016.) (grifou-se)

.....  
Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal. **Instituição do Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil.** Inconstitucionalidade formal. **Aumento de despesas.** Inocorrência e irrelevância. **Violação à Separação dos Poderes não verificada. Possibilidade de iniciativa concorrente.** Improcedência da demanda reconhecida. A Independência dos Poderes não é absoluta a ponto de engessar o governo; daí a harmonia estabelecida no art. 2.º, da CF. **Decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADI-MC n. 2.072/RS, que o Poder Legislativo pode editar leis que**

**criem despesas**, pois, **caso contrário, não poderá ele legislar sobre a maioria das matérias.**

**Regras restritivas dos Poderes devem ser interpretadas também restritivamente.** O art. 63 da Constituição Federal veda o aumento de despesas apenas em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, permitindo-o, porém, **nos projetos de iniciativa concorrente.** Precedentes. (SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Acórdão na ADIN 22715 SC 2007.002271-5. Relator: ABREU, Pedro Manoel. Publicado em 25.05.2011. Disponível em <http://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21006137/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-22715-sc-2007002271-5-tjsc/inteiro-teor-21006138>. Acessado em 10.11.2016.) (grifou-se)

Desta feita, em observância às referidas jurisprudências citadas, do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Supremo Tribunal Federal, resta muito claro que já está consolidado o entendimento de que: a) parlamentares podem, nos casos de competência **concorrente**, deflagrar proposições instituindo políticas e programas; b) estas medidas não podem modificar a organização da Administração Pública Estadual, como criação e extinção de Secretarias e c) estas políticas podem criar despesas exceto despesas extraordinárias.

Dito isto, como é facilmente possível destacar da mera leitura da referida proposição, **não há criação de despesas(!), não há modificação da organização** do Poder Público Estadual. Não se determina a criação e extinção de secretarias, tampouco se estabelece novas atribuições para órgãos e agentes do Poder Executivo, não se exige a contratação de servidores, nem versa sobre regime jurídico dos servidores. Cria, tão-só, **objetivos, princípios e diretrizes para a criação** do Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais de Reciclagem - PROSAR, cabendo ao Chefe do Poder Executivo adotar as providências a seu critério de oportunidade e conveniência que lhe aprouverem na implementação e aperfeiçoamento da referida política.

É oportuno ressaltar ainda que a **função de legislar** foi atribuída, de **forma típica, ao Poder Legislativo**, o que pressupõe que a este **Poder** foi conferida a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, **exceto** quando houver **inequívoca e expressa previsão** em **sentido contrário** na própria **Constituição**.

Feito estas observações, resta claro de que as hipóteses constitucionais de **iniciativa privativa** formam um rol **taxativo**. E, mais ainda, configuram a **exceção**, devendo, portanto, ser **interpretadas** de forma **restritiva**.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as **exceções devem ser interpretadas de forma restritiva** e que os casos de **iniciativa privativa** devem ser elencados em **rol taxativo** nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

No mesmo norte, o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP advertiu que a interpretação ampliativa da reserva de poder pode aniquilar a prerrogativa de função típica do Poder Legislativo estadual conferido pela Constituição da República:

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, **as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva**, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu **alcance** porque **não se deve ampliar**, por **via interpretativa**, os **efeitos de seus dispositivos**, **sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder** e tendo ainda por **agravante quando feito pelo próprio Poder(!)**.

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da **Constituição Estadual**

que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva **“zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”**.

Por oportuno, pondera-se, que foram inseridos dispositivos **versando** sobre **despesas orçamentárias** e **análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro por questões meramente formais** visto que o presente Projeto de Lei **não cria despesas(!)**.

Sabemos que as leis, por si só, são incapazes de garantir aquilo que elas estabelecem. É necessário prosseguir, aprofundar e aperfeiçoar a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil e governos no desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma política de apoio à Agricultura Familiar.

Por termos a convicção que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios de modo a promover o desenvolvimento econômico sustentável venho solicitar dos meus nobres pares a célere tramitação e aprovação da matéria.

**Deputado CESAR VALDUGA**

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **PROJETO DE LEI Nº 0529.7/2017**

Institui o Dia Estadual do Cooperativismo.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Cooperativismo a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

*Lido no Expediente*

*Sessão de 07/12/17*

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, ressalta-se que a presente matéria não se encontra elencada no rol do artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe sobre a competência privativa do Governador de Estado.

No mais, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não gera deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica despesas extraordinárias.

O que se objetiva com este Projeto de Lei é, tão somente, homenagear o sistema cooperativista, no qual, Santa Catarina é referência nacional.

O modelo cooperativista tem por base a priorização de princípios que valorizam as pessoas, pautando-se na adesão livre e democrática e participação econômica de seus membros, aspectos amplamente valorizados em Santa Catarina.

O Sistema Cooperativista encontra-se em franca expansão em Santa Catarina e no Brasil, sendo que somente no ano passado (2016) o cooperativismo cresceu cerca de 15% (quinze por cento), sendo o oitavo ano consecutivo de crescimento.

Tendo em vista que Santa Catarina é reconhecida como exemplo nacional de desenvolvimento do cooperativismo e pelas inúmeras conquistas do setor para a sociedade catarinense, entendemos como oportuno, homenagear as 265 (duzentos e sessenta e cinco) cooperativas catarinenses, que reúnem mais de dois milhões de associados.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado João Amin

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **PROJETO DE LEI Nº 530.0/2017**

Declara de utilidade pública o Lions Clube Cocal do Sul, de Cocal do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube Cocal do Sul, com sede no Município de Cocal do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 07/12/17

#### JUSTIFICATIVA

O Lions Clube Cocal do Sul, com sede e foro no Município de Cocal do Sul e fundado em 27 de Novembro de 1987, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega os associados e membros da comunidade Cocalense.

Os objetivos do Lions Clube de Cocal do Sul são:

I - interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;

II - unir os sócios com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca;

III - difundir, estimular e desenvolver atividades educativas, culturais e esportivas, bem como dos clubes de mães, alfabetização, exceto atividades de caráter político partidário ou religioso;

IV - difundir, estimular e desenvolver atividades sócio-ambientais;

V - promover a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência;

VI - estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns;

VII - fomentar a parceria e convênios com organizações governamentais e não governamentais objetivando a troca de experiência, podendo firmar convênios, termos de cooperação e outros instrumentos similares;

VIII - incentivar os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades, sem visar recompensa financeira pessoal; estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e empreendimentos privados.

Ante ao exposto e verificando que a entidade atende a todos os requisitos para a obtenção da utilidade pública estadual para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado Valmir Comin

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0531.1/2017

Institui o Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Lido no Expediente

Sessão de 07/12/17

#### JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, ressalta-se que a presente matéria não se encontra elencada no rol do artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe sobre a competência privativa do Governador de Estado.

No mais, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não gera deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica despesas extraordinárias.

O que se objetiva com este Projeto de Lei é, tão somente, homenagear as Cooperativas de Crédito, instituições financeiras que têm desempenhado papel fundamental no cenário econômico brasileiro como uma alternativa mais rentável e vantajosa para os cooperados.

A expansão desse setor pode ser atribuída à oferta completa de produtos e serviços, tais como investimentos, seguros, cartões, conta corrente, consórcio, previdência, poupança, entre outros, e isso tudo com diferenciais que o modelo cooperativista oferece, quais sejam, taxas de juros reduzidas e participação nos resultados.

A data escolhida é uma referência à criação da primeira Cooperativa de Crédito em Santa Catarina. Já o Dia Internacional do Cooperativismo de Crédito, é celebrado, anualmente, sempre na terceira quinta-feira de outubro desde o ano de 1948, em todo o mundo.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado João Amin

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÕES FINAIS

#### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0154.7/2017

O Projeto de Lei nº 0154.7/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0154.7/2017

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para dar nova denominação à Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto até Campo Belo do Sul.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

em Sessão de 29/12/2017

APROVADO EM 2º TURNO

em Sessão de 05/12/2017

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

#### “ANEXO I

#### BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
CAMPO BELO DO SUL		LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Padre Edilson José da Silva a Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.	6.321, de 1983
.....	.....	.....

”(NR)

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0154.7/2017

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para dar nova denominação à Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto até Campo Belo do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

#### “ANEXO I

#### BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
CAMPO BELO DO SUL		LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Padre Edilson José da Silva a Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.	6.321, de 1983
.....	.....	.....

”(NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 267/2017**

Denomina Professora Daniela Pereira a Escola de Educação Básica localizada no bairro Gravatá, no Município de Navegantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Professora Daniela Pereira a Escola de Educação Básica, integrante da rede pública estadual de ensino, localizada na Rua Miguel Narciso, sem número, bairro Gravatá, Município de Navegantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0391.7/2016**

A ementa do Projeto de Lei nº 0391.7/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lino Floriani a Escola Estadual de Ensino Médio Vitor Meirelles, de Jaraguá do Sul”.

Sala da Comissão,

Deputado Darci de Matos

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 05/12/2017

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0391.7/2016**

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lino Floriani a Escola Estadual de Ensino Médio Vitor Meirelles, de Jaraguá do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de 6 dezembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

(Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

.....	.....	.....
JARAGUÁ DO SUL		LEI ORIGINAL Nº
11	Denomina Professor Lino Floriani a Escola Estadual de Ensino Médio Vitor Meirelles	13.847, de 2006
.....	.....	.....

” (NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 492/2017**

Altera os arts. 1º e 6º da Lei nº 16.968, de 2016, que institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.968, de 19 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Saúde (SES).” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 16.968, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A SES apresentará, trimestralmente, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, ao menos, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados e a produção de serviços com a respectiva demanda remanescente de cada entidade de caráter assistencial.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

O parágrafo 5º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 5º Fica extinta a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Portuária, prevista no art. 3º da Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014, e, em substituição, os servidores redistribuídos conforme o *caput* e aqueles enquadrados na hipótese do § 1º deste artigo passarão a perceber a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Infraestrutura, prevista no art. 4º da Lei nº 16.465, de 2014.”

.....  
Sala da Comissão,

Deputado José Nei Alberton Ascari

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 05/12/2017

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 05/12/2017

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre a extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSFS) e estabelece outras providências.”

A Emenda ora tratada tem por objetivo conferir a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Infraestrutura aos servidores atualmente lotados na APSFS e não enquadrados na hipótese de posterior distribuição para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE), que será ofertada àqueles ocupantes de cargos contemplados atualmente no Anexo III-M da Lei Complementar nº 676, de 2016.

Tais servidores, ou seja, aqueles não alcançados pelo instituto da redistribuição após a pretendida extinção da APSFS - vez que não integrantes do respectivo Quadro Funcional, porém lotados na mencionada autarquia estadual desde então -, não perceberiam a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Infraestrutura após serem integrados em Quadro Especial na SIE, pelo fato de não constarem do § 5º do art. 2º da proposição epígrafa, na forma em que se encontra atualmente articulado.

Nesse compasso, verifica-se que haveria distinção entre os servidores públicos que passarão a integrar o Quadro Funcional da SIE em decorrência da extinção da APSFS, visto que alguns fariam jus à mencionada Retribuição pecuniária, enquanto que, a outros, o mesmo direito não lhes assistiria, configurando diferenciação que deve ser sanada por meio da presente proposição, em homenagem ao princípio da isonomia.

Finalmente, por considerar meritória a matéria, uma vez que pretende aplicar tratamento isonômico aos servidores, conto com o apoio dos nobres Pares para alcançar a aprovação da presente Emenda Modificativa.

Deputado José Nei Alberton Ascari

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

O *caput* e os §§ 2º e 3º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os cargos constantes do Anexo III-M da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, ocupados por servidores efetivos lotados na extinta APSFS, bem como os cargos de Agente de Guarda Portuária que vierem a ser ocupados em decorrência do Edital de Concurso Público APSFS nº 001/2014, serão redistribuídos para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE) e incluídos no Anexo III-H da Lei Complementar nº 676, de 2016, o qual passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

.....  
§ 2º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da extinta APSFS que estiverem vagos na data de publicação desta lei Complementar, exceto os cargos de Agente de Guarda Portuária.

§ 3º Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de Agente de Guarda Portuária e de Operador Portuário II do Quadro de Pessoal da extinta APSFS, redistribuídos para o Quadro de Pessoal da SIE na forma do *caput* deste artigo.

.....”  
Sala da Comissão,  
Deputado Darci de Matos  
Relator

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

O Anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017 passa a ter seguinte redação:

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo III-I da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016)  
“ANEXO III-I

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REF
SIE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GRUPO OCUPACIONAL ANA - ATIVIDADES DE NÍVEL AUXILIAR	1 a 3	A a J
	ARTÍFICE I	GRUPO OCUPACIONAL ANO - ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	1 a 4	A a J
	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	AGENTE EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			
	AGENTE DE GUARDA PORTUÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL ANT - ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO	1 a 4	A a J
	ARTÍFICE II			
	MOTORISTA			
	OPERADOR PORTUÁRIO II			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA			
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GRUPO OCUPACIONAL ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1 a 4	A a J
	ADMINISTRADOR			
ANALISTA DE INFORMÁTICA				
ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II				
ASSISTENTE SOCIAL				
ECONOMISTA				
ENGENHEIRO				
JORNALISTA				
PSICÓLOGO				

” (NR)

Sala da Comissão,  
Deputado Darci de Matos

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A sociedade de propósito específico a ser instituída pela SC Participações e Parcerias S.A., na forma do inciso III do *caput* do art. 3º da Lei nº 15.500, de 20 de junho de 2011, exercerá as atividades e atribuições até então exercidas pela APSFS, nos termos do Convênio de Delegação 01/2011 e alterações contratuais.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam o *caput* e o § 1º do art. 2º desta Lei Complementar serão cedidos à sociedade de propósito específico a ser instituída nos termos do *caput* deste artigo, com ônus à origem, cabendo à entidade de destino o ressarcimento da remuneração e as vantagens da origem, inclusive a verba remuneratória prevista no § 5º do art. 2º desta Lei Complementar.”

Sala da Comissão,  
Deputado Kennedy Nunes

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

Fica acrescido § 7º ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017, com a seguinte redação:

“§ 7º Os servidores de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei Complementar que estejam à disposição em outros órgãos devem optar pela redistribuição à Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por continuarem exercendo suas funções no órgão a que se encontram cedidos, sem perda remuneratória, escolha a ser realizada mediante termo próprio, em caráter irrevogável, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início de vigência desta Lei Complementar.”

Sala da Comissão,  
Deputado Darci de Matos  
Relator

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013.1/2017**

O art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2017, passa a vigorar acrescido da seguinte redação, remunerando-se o Parágrafo único para § 2º:

“Art. 5º.....”

§ 1º Fica o Estado de Santa Catarina, na condição de DELEGATÁRIO no Convênio de Delegação 01/2011, encarregado de providenciar junto a DELEGANTE, através de seu INTERVENIENTE - ANTAQ. Que seja formalizado o 6º Termo Aditivo do Convênio, para que seja substituído o INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO pela sociedade de propósito específico referida no art. 3º desta Lei Complementar e informar a Secretaria de Estado de Administração (SEA) a data do registro dos atos constitutivos para fins de operacionalização dos procedimentos de que trata o *caput* deste artigo.”

Sala da Comissão,  
Deputado Kennedy Nunes

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 05/12/2017

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2017**

Dispõe sobre a extinção da Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSFS) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica extinta a Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSFS).

Parágrafo único. Ficam transferidos para o Estado os ativos e passivos pertencentes à APSFS.

Art. 2º Os cargos constantes do Anexo III-M da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, ocupados por servidores efetivos lotados na extinta APSFS, bem como os cargos de Agente de Guarda Portuária que vierem a ser ocupados em decorrência do Edital de Concurso Público APSFS nº 001/2014, serão redistribuídos para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da

Infraestrutura (SIE) e incluídos no Anexo III-I da Lei Complementar nº 676, de 2016, o qual passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores lotados na extinta APSFS cujos cargos não estejam previstos no Anexo III-M da Lei Complementar nº 676, de 2016, passarão a integrar Quadro Especial, com lotação na SIE, sendo os cargos extintos quando vagarem.

§ 2º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da extinta APSFS que estiverem vagos na data de publicação desta Lei Complementar, exceto os cargos de Agente de Guarda Portuária.

§ 3º Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de Agente de Guarda Portuária e de Operador Portuário II do Quadro de Pessoal da extinta APSFS, redistribuídos para o Quadro de Pessoal da SIE na forma do *caput* deste artigo.

§ 4º Fica mantido o pagamento da Gratificação de Produtividade prevista no art. 2º da Lei nº 16.300, de 20 de dezembro de 2013, aos servidores de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo, amparados pela lotação na SIE.

§ 5º Fica extinta a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Portuária, prevista no art. 3º da Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014, e, em substituição, os servidores redistribuídos conforme o *caput* e aqueles enquadrados na hipótese do § 1º deste artigo passarão a perceber a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Infraestrutura, prevista no art. 4º da Lei nº 16.465, de 2014.

§ 6º O abono instituído pela Lei nº 14.273, de 21 de dezembro de 2007, devido aos servidores de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo, fica transformado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sujeita apenas às revisões gerais da remuneração e do subsídio dos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

§ 7º Os servidores de que trata o *caput* deste artigo que estejam à disposição em outros órgãos devem optar pela redistribuição à Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por continuarem exercendo suas funções no órgão a que se encontram cedidos, sem perda remuneratória, escolha a ser realizada mediante termo próprio, em caráter irrevogável e irretirável, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início de vigência desta Lei Complementar.

Art. 3º A sociedade de propósito específico a ser instituída pela SC Participações e Parcerias S.A., na forma do inciso III do *caput* do art. 3º da Lei nº 15.500, de 20 de junho de 2011, exercerá as atividades e atribuições até então exercidas pela APSFS, nos termos do Convênio de Delegação 01/2011 e alterações contratuais.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam o *caput* e o § 1º do art. 2º desta Lei Complementar serão cedidos à sociedade de propósito específico a ser instituída nos termos do *caput* deste artigo, com ônus à origem, cabendo à entidade de destino o ressarcimento da

remuneração e as vantagens da origem, inclusive a verba remuneratória prevista no § 5º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º O art. 128 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128.....  
§ 1º Serão objeto de centralização em Conta Única todas as receitas orçamentárias e extraorçamentárias, tributárias e não tributárias, dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, exceto aquelas vinculadas ao regime de previdência, bem como as arrecadadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após o registro dos atos constitutivos da sociedade de propósito específico referida no art. 3º desta Lei Complementar na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

§ 1º Fica o Estado de Santa Catarina, na condição de DELEGATÁRIO no Convênio de Delegação 01/2011, encarregado de providenciar junto a DELEGANTE, através de seu INTERVENIENTE - ANTAQ, que seja formalizado o 6º Termo Aditivo do Convênio, para que seja substituído o INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO pela sociedade de propósito específico referida no art. 3º desta Lei Complementar e informar à Secretaria de Estado da Administração (SEA) a data do registro dos atos constitutivos para fins de operacionalização dos procedimentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Fica a sociedade de propósito específico referida no art. 3º desta Lei Complementar encarregada de informar à Secretaria de Estado da Administração (SEA) a data do registro dos atos constitutivos para fins de operacionalização dos procedimentos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º Ficam revogados:  
I - o inciso I do art. 87 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007;

II - a Seção I do Capítulo II do Título V da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007;

III - a alínea “h” do inciso VIII do art. 119 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007;

IV - o Anexo IX-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007;

V - o Anexo III-M da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016; e

VI - o art. 3º da Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo III-I da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016)

“ANEXO III-I

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REF
SIE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GRUPO OCUPACIONAL ANA - ATIVIDADES DE NÍVEL AUXILIAR	1 a 3	A a J
	ARTÍFICE I	GRUPO OCUPACIONAL ANO - ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	1 a 4	A a J
	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	AGENTE EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL ANT - ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO	1 a 4	A a J
	AGENTE DE GUARDA PORTUÁRIA			
	ARTÍFICE II			
	MOTORISTA			
	OPERADOR PORTUÁRIO II			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA			
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRUPO OCUPACIONAL ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1 a 4	A a J
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
	ADMINISTRADOR			
	ANALISTA DE INFORMÁTICA			
ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II				
ASSISTENTE SOCIAL				
ECONOMISTA				
ENGENHEIRO				
JORNALISTA				
PSICÓLOGO				

\*\*\* X X X \*\*\*

” (NR)